

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 9 de janeiro de 1970

ANO III No. 5

SAP vê desenvolvimento da Zona Rural do DF



REUNIAO DO SAP - A reforma do regimento e a reestruturação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, órgão executivo da Secretaria de Agricultura e Produção, foram debatidas em reunião presidida pelo sr. Fernando Albuquerque, Chefe de Gabinete da SAP. Ao término do encontro foi decidido que os Diretores de Departamentos apresentarão sugestões, instruídas com justificativas, objetivando dar uma estrutura mais flexível e eficiente a FZDF que vem atuando na execução dos planos elaborados pela Secretaria de Agricultura. Os trabalhos que serão apresentados por cada um dos representantes de Departamentos da Fundação Zoobotânica, na reunião programada para a próxima quarta-feira, servirão de base para estudos da Comissão designada pelo Secretário Manoel Carneiro, da Agricultura, na elaboração do Plano-Diretor da SAP

Novos cursos no Colégio Taguatinga

Cursos Básicos ou Tronco para o ensino técnico de grau médio, Comércio e Propaganda, Eletrotécnica, Eletrônica e de Máquinas e Motores terão início, brevemente, no Colégio Taguatinga Norte. Os estudos, tendo em vista a criação desses cursos, encontram-se na Coordenação de Educação Média.

O Curso Técnico de Edificações, encontra-se em funcionamento desde 1968, e o de Administração entra em seu segundo ano de atividade, e, com as providências ora tomadas, o CTN passará a oferecer mais alguns cursos técnicos, comerciais e industriais

COMERCIO E PROPAGANDA

Este curso preparará os candidatos para a profissão conferindo-lhes diplomas que serão registrados no Ministério da Educação e Cultura para prevalecer sua validade em todo o território nacional.

Tem a duração de três

anos e apresenta o seguinte currículo: 1a. Série - Português, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, Contabilidade Geral e Aplicada, Desenho Técnico e Elementos de Administração e Organização; 2a. Série - Português, Matemática, História, Inglês, Desenho Técnico, Direito Usual e Elementos de Economia; 3a. Série - Português Técnica de Propaganda, Técnica Comercial e dos Negócios, Relações Públicas, Estatística, Ciências Sociais e Legislação Aplicada. Funcionará em regime noturno.

Os cursos de Eletrônica, Eletrotécnica e Máquinas e Motores terão uma primeira série funcionando como curso básico. Na segunda os alunos poderão optar por uma das três ramificações especificadas. O Básico engloba Português, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História, Desenho, Inglês e Eletrotécnica, funcionando também a noite.

Táxi velho não emplaca

Os táxis de fabricação anterior ao ano de 1965 este ano não poderão ser emplacados, conforme informação do Serviço de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos. A medida consta do Decreto 941, de 13 de fevereiro de 1969, que determina que tais veículos não terão a sua licença renovada, devendo os seus proprietários providenciar a respectiva substituição por carros de fabricação mais recente.

No ato da renovação da licença serão exigidos a apresentação do Nada Consta, Vistoria, Certificado de Regularidade de Situação do INPS, Imposto Sindical e Seguro de Responsabilidade Civil.

Esclarece ainda aquele Serviço que os motoristas autônomos deverão recolher o imposto sindical no Sindicato dos Autônomos e os empregadores, no Sindicato de Empresas de Transportes Rodoviários.

O desenvolvimento da Zona Rural do Distrito Federal é uma das principais metas do Secretário de Agricultura e Produção, Manoel Carneiro de Albuquerque, que o promoverá com a máxima integração possível de sua secretaria com o Ministério da Agricultura.

Informou ter procurado, dias após sua posse, entendimentos imediatos com as autoridades do Ministério da Agricultura e, nesse primeiro contato, ficaram acertadas as bases preliminares para a assinatura de vários convênios destinados ao fomento e à defesa da agropecuária regional.

Revelou que a instalação de um posto de coleta de sêmen na Granja do Torto, para o fornecimento do produto nacional e importado a todos os pecuaristas da região do Distrito Federal, já

está praticamente acertada entre a Secretaria e o Ministério. O convênio deverá ser firmado neste primeiro trimestre, dependendo sua assinatura apenas, quanto aos detalhes, da participação dos dois órgãos do projeto.

A união dos esforços da Secretaria e do Ministério para a ativação da pesquisa e experimentação regionais foi também acertada durante o encontro do Sr. Manoel Carneiro com o Secretário-Geral do Ministério, Sr. Ezolino Arteché. É pensamento das autoridades, segundo assinalou o Secretário da Agricultura do DF, aproveitar as instalações e os modernos equipamentos da Secretaria, em Brasília, localizadas no Parque Rural. O Ministério participará com recursos e técnicos para a ampliação e melhoria dos laboratórios



DIRETOR DO DETUR TOMA POSSE - Prometendo "muito trabalho e organização, com uma equipe do mais alto gabarito", tomou posse no cargo de Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Governo do Distrito Federal o Dr. Roberto Velloso. Adiantou ainda que os nomes que integrarão seu quadro de assessôres será anunciado dentro de três dias. A cerimônia teve lugar no Salão Nobre do Palácio do Buriti, com a presença do Governador Hélio Prates da Silveira, Secretários, Diretores e funcionários do DETUR e homens ligados à imprensa e ao turismo. Depois de agradecer o trabalho desenvolvido pelo Dr. Sebastião Medeiros como Diretor do DETUR, o Chefe do Executivo do Distrito Federal lembrou que a troca de dirigentes no Complexo Administrativo do DF obedece a rotina administrativa.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 1265 DE 08 JANEIRO DE 1970

Cria, provisoriamente, no Gabinete do Governador, a função em comissão, símbolo - FC-8, de Auxiliar de Gabinete e de Encarregado, FC-14.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, provisoriamente, na estrutura do Gabinete do Governador, até que se efetive a sua reestruturação, (sete) funções em comissão, símbolo FC-8, de Auxiliar de Gabinete e uma de Encarregado, FC-14.

Art. 2º - Aos ocupantes das funções acima, diretamente vinculados à Subchefia, compete, basicamente o assessoramento e a execução das tarefas de administração concernentes a: orçamento, patrimônio, material, pessoal portaria, zeladoria, conservação, transporte, administração do edifício e atendimento ao público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1970,
229 da República e 109 de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

QUE FURTADO DE VILHENA
Secretário de Administração

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Leonardo Parcellos, para exercer a função em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo FC-6, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Lúcia De Lorenzi Arteché, para exercer a função em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-8, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Vera Lúcia De Lorenzi Arteché, para exercer a função em comissão, de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-8, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Afrânio Ramos Couto, Escriturário 10-L, matrícula nº 12278, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-8, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Eudras Martins, Al. Oxartife, nível 14, matrícula nº 11146, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-8, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960,

RESOLVE:

designar Raimundo Bezerra Telles, Escriturário, nível - 10-B, matrícula nº 11564, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, de Auxiliar de Gabinete - símbolo FC-9, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1 970.


HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1 952,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação, no valor de NCR\$ 300,00, atribuída ao servidor Esdras Martins, Almojarife, nível 14, matrícula nº 1.646, pelo Decreto de 09 de outubro de 1 969.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1 970.


HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751 de 13 de abril de 1 960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1 952,

RESOLVE:

conceder uma gratificação mensal de representação de Gabinete, no valor de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), ao servidor Leonardo Barcellos, Oficial de Gabinete, símbolo FC-4, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1 970.


HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

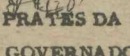
Decreto de 08 de janeiro de 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o inciso IV, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação de representação no valor de NCR\$ 200,00, atribuída ao servidor Afranio Ramos Couto, Escriturário, nível 10,B, matr. 12276, pelo Decreto de 24 de outubro de 1 969.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1 970.


HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1970 69

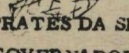
DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3. 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, Laumar Brown Septímio, matrícula nº 9198, da função em comissão, símbolo FC-4, de Oficial de Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de janeiro de 1970


HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3. 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação, no valor de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos), concedida ao servidor Laumar Brown Septímio, matrícula nº 9198, ocupante da função em comissão, símbolo FC-4, de Oficial de Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo Decreto de 24 de outubro de 1969.

Distrito Federal, 09 de janeiro de 1970


HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS

PORTARIA	DE	DE	DE 1970	65577/69	5.973	627,70	Cleonice Filgueira Bezerra
				65993/69	5.484	3.753,65	Paulo C. Martins

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 66675/69.

R E S O L V E :

Mandar cessar, a partir de 19 de dezembro de 1969, o pagamento de gratificação mensal de representação de gabinete, no valor de NCR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) atribuída a VALTÊNIO MENDES CARDOSO, Procurador de Primeira Categoria, nos termos do Processo nº 43658/68.

Brasília, 7 de janeiro de 1970

Cid Ferreira Lopes Filho
CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº 66 675/69
 INTERESSADO: VALTÊNIO MENDES CARDOSO
 ASSUNTO: Cessação de Gratificação

Senhor Governador:

Pela cessação, a partir de 19 de dezembro de 1969, da gratificação no valor de NCR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), atribuída a VALTÊNIO MENDES CARDOSO, Procurador de Primeira Categoria, nos termos do Processo nº 43 658/68.

Brasília, 17 de dezembro de 1969

Cid Ferreira Lopes Filho
CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACÓRDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 23 de dezembro de 1969

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
 DIVISÃO DO PESSOAL
 SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO
 SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

Relação de processos "PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS", para publicar o reconhecimento de dívidas:

Processo	matrícula	Valor em NCr\$	Nome
7788/69	10.052	267,00	Maria Angela C. Ferreira
51342/69	1.984	6.100,20	Aurivam S. Soares
63080/69	7.900	615,16	Zaira L. V. Tourinho
63330/69	11.608	87,56	Gerson Neves Pinto
63627/69	13.094	55,56	José P. A. Waltelou
64487/69	6.320	263,65	Celso P. Rodrigues
64578/68	12.097	65,70	Gilberto R. Mayrink

Brasília, 8 de janeiro de 1970

aa. Clayr Rochefort de Almeida
 Chefe da Seção de Registro Financeiro

aa.: Januário Flôres
 Diretor da Divisão do Pessoal

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 19, inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do processo nº 69.785/69.

R E S O L V E :

designar LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, matrícula nº 11.882, Chefe da Seção de Cadastro e Registro, para substituir o Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 08 de janeiro de 1970.

Carlos Santos Junior
CARLOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Finanças

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 19, inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67,

R E S O L V E :

designar DARIONE NUNES CARDOSO, matrícula nº 7.405, Diretor do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, para participar, na qualidade de Assessor, do Secretário de Finanças do Distrito Federal, da reunião dos Secretários de Fazenda e de Finanças, que se realizará, no RIO DE JANEIRO-GB, no dia 14 de janeiro corrente, atendendo convocação do Ministério da Fazenda.

Distrito Federal, em 08 de janeiro de 1970.

Carlos Santos Junior
CARLOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Finanças

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 26 de novembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no. 68.867/69,

RESOLVE:

Fica retificado o Decreto de 20 de agosto de 1968, que promoveu as Telefonistas do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para:

I - Tornar sem efeito a promoção da Telefonista Nadja das Mercês Vieira, matrícula no. 12764, do nível 6-A, para 7-B,

II - Considerar promovida ao nível 7-B, a Telefonista Julieta Vieira da Silva, matrícula no. 12.579,

Distrito Federal, 05 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e do decreto "N" no. 515 de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 16.880/69,

RESOLVE:

reformular "ex-officio", nos termos dos artigos 147, 149, I e 150 II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto no. 41.095, de 7 de março de 1957, o Policial PM-EDGARD JOSE DOS SANTOS da Polícia Militar do Distrito Federal, com os proventos calculados na base de 2/3 (dois terços) dos vencimentos de sua graduação na forma do disposto no art. 147, da Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, acrescidos da gratificação de tempo de serviço por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 31 de dezembro de 1969

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo.

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 16.881/69,

RESOLVE:

reformular "ex-officio", nos termos dos artigos 147, 149, II e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.095 de 7 de março de 1957, o Policial PM AMARO SALVADOR DE MOURA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos a que fizer jus calculados de acordo com o disposto na Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, "EX-VI do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, observando as prescrições dos artigos 94 § 6º, e 101, § 3º, da Constituição do Brasil por ter sido julgado definitivamente incapaz

para o serviço da Corporação podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 31 de dezembro de 1969

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública.
Respondendo.

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAISSILVA, Oficial de Administração, da Tabela de Empregos Permanentes da NOVACAP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Divulgação Oficial, do Serviço de Divulgação Oficial, da Divisão de Documentação da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 7 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar SÔNIA LYDIA SIMON COUTO, Taquígrafa, nível 14, matrícula no. 9085, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 06 de janeiro de 1969.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

DESPACHOS

PROCESSO No.: 069735/69
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador,

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, o servidor ocupante da série de classe de Contador, nível 21-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (1 para 1 vaga), poderá ser promovido a classe imediatamente superior, nos termos do Decreto no. 871/68.

Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.

Para concretizar as medidas indicadas solicito

a competente autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 5 de janeiro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 05 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 066684/69
INTERESSADO: ELTON DA COSTA CAMPOS
ASSUNTO: requisição (Prefeitura Municipal de Goiânia)

Senhor Governador:

Pelo indeferimento da autorização.

Brasília, 5 de janeiro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Indefiro.
Brasília, 5 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No.: 060948/69

INTERESSADO: JOAO VALTECY DOS SANTOS
ASSUNTO: Requisição (Departamento de Polícia Federal)

Senhor Governador:

Pelo indeferimento da autorização.

Brasília, 30 de dezembro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Indefiro.
Brasília, 5 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No.: 065627/69
INTERESSADO: CARLOS DE HOLANDA CAVALCANTI
ASSUNTO: Requisição (Tribunal de Justiça do D.F.)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a NOVACAP nada tem a opor.

Brasília, 5 de janeiro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO: Autorizo
Brasília, 5 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador



PROCESSO No.: 069737/69
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, o servidor ocupante da série de classe de Telegrafista, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal (1 para 2 vagas), poderá ser promovido à classe imediatamente superior, nos termos do Decreto no. 871/68.

Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.

Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 05 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 069651/69
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da série de classe de Técnico de Microondas, nível 13-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 3 para 3 vagas), poderão ser promovidos à classe imediatamente superior, nos termos do Decreto no. 871/68.

Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25, do citado Decreto.

Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 05 de janeiro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 05 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 069650/69
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da série de classe de Professor de Ensino Elementar, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 15 para 64 vagas), poderão ser promovidos a classe imediatamente superior, nos termos do Decreto no. 871/68.

Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.

Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 05 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 069736/69
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, o servidor ocupante da série de classe de Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (1 para 1 vaga), poderá ser promovido à classe imediatamente superior, nos termos do Decreto no. 871/68.

Tal promoção verificar-se-á através de curso específico, ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.

Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 05 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 069738/69
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da série de classe de Telefonista, nível 6-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal (cerca de 40 para 1 vaga), poderão ser promovidos à classe imediatamente superior, nos termos do Decreto no. 871/68.

Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.

Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO*
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 05 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 061008/69
INTERESSADO: JUACI LOPES DE SOUZA
ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Pela exoneração, a pedido, de JUACI LOPES DE SOUZA, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8273, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 24 de outubro de 1969, tendo em vista o que consta do presente processo.
Brasília, 30 de dezembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 5 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

e tendo em vista o que consta do processo no. 61.008/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JUACI LOPES DE SOUZA, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8.273, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 24 de outubro de 1969.

Distrito Federal, 5 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No. 48 046/69
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA
ASSUNTO: Aposentadoria de servidor

Senhor Governador:

Pela aposentadoria, no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, de JOSÉ FERREIRA, matrícula no. 13.893, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "B", da Constituição do Brasil.

Brasília, 5 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 48 046/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, JOSÉ FERREIRA, matrícula no. 13 893, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No. 021478/69
INTERESSADO: THEOFILO FERREIRA RIBEIRO
ASSUNTO: Aposentadoria

Senhor Governador:

Pela aposentadoria, no cargo de Marceneiro, nível 8-A, de THEOFILO FERREIRA RIBEIRO, matrícula no. 13.478, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição do Brasil.

Brasília, 5 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 05 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 21 478/69,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Marceneiro, nível 8-A, THEOFILO FERREIRA RIBEIRO, matrícula no. 13 478, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 05 de janeiro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GovernadorCID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No.: 066132/69
INTERESSADO: RAIMUNDO FELIZARDO DA SILVA
ASSUNTO: Aposentadoria de servidor

Senhor Governador:

Pela aposentadoria, no cargo de Atendente, ní-

vel 9, de RAIMUNDO FELIZARDO DA SILVA, matrícula no. 5501, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item I, alínea "b", da Constituição do Brasil.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito FederalDE ACORDO. Lavre-se o ato definitivo.
Brasília, 05 de janeiro de 1970.HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO.

No. 01/70

ORDEM DE SERVIÇO 05 DE JANEIRO DE 1970.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no. 1.105, de 09 de setembro de 1969, arto. 3o.,

RESOLVE:

Fazer cessar a partir de 05 de janeiro de

1970, os efeitos da Ordem de Serviço no. 41/69, de 27 de novembro de 1969, que concedeu a gratificação de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) ao servidor VICENTE DE PAULO CARTAXO SALGADO.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

SEBASTIÃO ROCHA DE MEDEIROS
Diretor.

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar a pedido, IRMA MARIA DE VARELLA, matrícula no. 9585, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 06 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o, VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar CELSO PAULO RODRIGUES, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 6320, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Seção de Treinamento Funcional responder pelo expediente da Seção de Recrutamento e Elaboração de Provas do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
SERVIÇOS DE INATIVOS

Relação dos processos - PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS - para publicar o reconhecimento de dívida: SALÁRIO FAMILIA.

No. Processo - 53.318/69
Nome do Servidor: João Vicente Ribeiro
Matrícula: 0467
Valor da dívida NCr\$ 60,00
Desconto de INPS-LBA-SUPRA em NCr\$

No. processo: 60.847/69
Nome: Jorge de Freitas
Matrícula: 1116
Valor da dívida - NCr\$ 164,00

Processo: 52.094/69
Nome: Abraão EufRASINO de Castro
Valor da dívida - NCr\$ 252,00

No. processo: 48.494/69
Nome: Anfilófilo Deveza de Souza
Matrícula: 2355
Valor da dívida - NCr\$ 531,00

No. processo: 58.483/69
Nome: Guilherme Luiz Fraga Martins
Matrícula: 5761
Valor da dívida NCr\$ 435,00

(obs: Encaminhada através da C.S., no. 001/70-S.IN.)

Brasília, DF, 02 de janeiro de 1970

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

Relação dos processos - PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS - para publicar o reconhecimento de dívida: PENSÃO ESPECIAL.

No. Processo: 51.364/69
Nome: Ana Maria da Rocha
Valor da dívida - NCr\$ 3.135,06

No. processo: 38.103/66
Nome: Lezina Pereira Lima
Valor da dívida - NCr\$ 1.290,41

No. Processo: 60.373/69
Nome: Maria Zélia de Araújo Gonçalves
Valor da dívida - NCr\$ 5.917,74

No. processo: 53.439/69
Nome: Valdivina Elisário de Farias
Valor da dívida - NCr\$ 1.593,73

(obs: Encaminhado através da C.S. no. 001/70-S.IN.)

Brasília-DF - 02 de janeiro de 1970

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 88567/69,

RESOLVE:

I) retornar, ROMUALDO MIRANDA DE FREITAS, Auxiliar de Artífice de Mecânico de Motores à Combustão, nível 05, matrícula no. 16074, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II-) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Segurança Pública.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal.
(Substituto).

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 68327/69,

RESOLVE:

I) retornar, ISAC BATISTA LEITÃO, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 8307, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento de Turismo e Recreação para o Gabinete do Governador.
II) removê-lo do Gabinete do Governador, para a Procuradoria-Geral.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal.
(Substituto).

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 67353/69,

RESOLVE:

I) retornar, JOAQUIM TEOTÔNIO NETO, Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula no. 10325, JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 10585, JOSÉ CLEMENTE SILVA, Escriturário, nível 10, matrícula no. 10496, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para a Secretaria de Serviços Públicos.
II) removê-los da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Segurança Pública.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal.
(Substituto).

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 60527/69,

RESOLVE:

- I) retornar, VICENTE DE PAULO CARTAXO SALGADO, Apontador Fiscal, nível 8-A, matrícula no. 9730, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.
 II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para o Gabinete do Governador.
 III) colocá-lo à disposição do Departamento de Turismo e Recreação.

NEWTON LAVOYER
 Diretor da Divisão do Pessoal
 (Substituto).

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 69871/69

RESOLVE:

- I) retornar, MAURÍCIO DE OLIVEIRA PANISSET, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4249, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, para a Secretaria de Serviços Públicos.
 II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Educação e Cultura.

NEWTON LAVOYER
 Diretor da Divisão do Pessoal
 (Substituto.)

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 65888/69,

RESOLVE:

remover BRASIL COURY, Procurador de 3a. Categoria, matrícula no. 9.104, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Procuradoria-Geral.

NEWTON LAVOYER
 Diretor da Divisão do Pessoal.
 -Substituto-

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo no. 67950/69,

RESOLVE:

remover REGINALDO GOMES DE JESUS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8337, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças para a Procuradoria-Geral.

NEWTON LAVOYER
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, legais e tendo em vista o Processo no. 67.686/69,

RESOLVE:

I) retornar JOAO MONTEIRO DA SILVA, Guarda, nível 10-B, matrícula no. 10429, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Segurança Pública.

NEWTON LAVOYER
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

lotar, NAIZA ALEXANDRINA SILVA, Auxiliar de Vendas, nível 05, matrícula no. 9605, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração do Distrito Federal.

NEWTON LAVOYER
 Diretor da Divisão do Pessoal.
 -Substituto-

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta da ORDEM SERVIÇO /DP,

RESOLVE:

Mandar JUVENAL FERREIRA LOPES, cargo Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula 14040, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Distrito Federal, 22 de dezembro de 1969.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
 Chefe da Seção do Pessoal da SEA.

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 065.983/69,

RESOLVE:

remover IDELZINETE ANTAO DE MACEDO CARLOS, Escriturária, nível 8-A, matrícula 8.395, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, para o Sentro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1969.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
 Chefe da Seção do Pessoal da SEA.

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428 de 25 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da ORDEM DE SERVIÇO / DP.

RESOLVE:

Mandar FRANCISCO LUIZ DE SOUZA, cargo Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 12.965, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Distrito Federal, 05 de janeiro de 1970

JOSE DE ARAÚJO RODRIGUES
 Chefe da Seção do Pessoal da SEA
 Substituto

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30.11.65 e tendo em vista o que consta no processo no. 3556/69-SVO,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria de 24 de outubro

de 1969, que concedeu gratificação mensal de representação ao servidor JOSE CRESCENCIO PARISI, Coordenador de Obras e Serviços, da Secretaria de Viação e Obras, a partir de 11 de dezembro de 1969.

Brasília, 15 de dezembro de 1969.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
 Secretário de Viação e Obras.

PORTARIA 17-SVO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso

das atribuições que lhe confere o Decreto "E" no. 340 de 12.12.67, no seu artigo 1o. Item 06,

RESOLVE:

Designar ALOYSIO DE CARVALHO SILVA, Coordenador de Obras e Serviços, para substituir nos impedimentos eventuais, o Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 17 de dezembro de 1969.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
 Secretário de Viação e Obras.

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30.11.65 e tendo em vista o que consta no processo no. 3556/69-SVO,

RESOLVE:

1. Atribuir uma gratificação mensal de representação no valor de NCr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) ao servidor ADEILDO VIEGAS DE LIMA, Coordenador de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, a partir desta data.

2. As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta de verba específica constante do orçamento desta Secretaria.

Brasília, 17 de dezembro de 1969.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras.

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30.11.65 e tendo em vista o que consta no processo no. 3556/69-SVO,

RESOLVE:

1. Atribuir uma gratificação mensal de representação no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) ao servidor ALOYSIO DE CARVALHO, Coordenador de Obras e Serviços da Secretaria de Viação e Obras, a partir desta data.

2. As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão, à conta de verba específica constante do orçamento desta Secretaria.

Brasília, 17 de dezembro de 1969

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras.

SERVIÇO DO PESSOAL

Laudo Médico no. 1073/69-SM
Interessado - ISMAR GONÇALVES DE LIMA, matrícula no. 01380
Assunto - Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho - Concedo no período de 24/11/69 a 21/02/70, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei no. 1711 de 28/10/52.

Atestado no. 1903/SM
Interessado - JOSE RODRIGUES E SILVA, matrícula no. 01660
Assunto - Licença para tratamento de saúde
Despacho - Concedo no período de 18/11 a 17/12/69, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei no. 1711 de 28/10/52.

Atestado no. 1926 - SM
Interessado - JOSE HARDY DE AGUIAR MIRANDA, matrícula no. 07377
Assunto - Faltas relevadas
Despacho - Releva as faltas de 12, 13, 14/11/69, nos termos do artigo 123 da Lei no. 1711 de 28/10/52.

Laudo Médico no. 1055/69-SM
Interessado - HORMINDA PITALUGA DE MOURA, matrícula no. 09841.
Assunto - Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho - Concedo no período de 05/10 a 03/12/69, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28/10/52.

Interessado - JOSE ALVES DE SOUZA, matrícula no. 01637
Assunto - Salário-Família.
Despacho - Concedo pelo dependente IZABEL BEZERRA DE SOUZA, filho, nascido em 07/10/69, a partir de outubro de 1969, nos termos do artigo 138, da Lei no. 1711 de 28/10/52.

Interessado - LEONARDO LETTE PRAÇA, matrícula no. 11724
Assunto - Salário-Família
Despacho - Concedo pelo dependente FLAVIO BHERING LETTE PRAÇA - filho, nascido em.... 22/07/69, a partir de julho de 1969, nos termos do artigo 138 da Lei no. 1711 de 28/10/52.

Atestado no. 1850/SM
Interessado - MANOEL PONTES CAVALCANTE matrícula no. 1436
Assunto - Faltas relevadas

Despacho - Releva as faltas referentes aos dias 11/11 e 12/11/69, nos termos do art. 123, da Lei no. 1711/52.

Atestado no. 1935/SM

Interessado - MANOEL PONTES CAVALCANTE, matrícula no. 1436
Assunto - Licença para tratamento de saúde
Despacho - Concedo no período de 25/11 e 26/11/69, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

REQUERIMENTO

Interessado - RAIMUNDO AMÂNCIO DA COSTA, matrícula no. 1453
Assunto - Salário família
Despacho - Concedo pelo dependente Hiran Amâncio da Costa, filho, nascido em 07/11/69, a partir de novembro de 1969.

MARCUS VINICIUS BORGES GOMES
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SVO
05/12/1969

Atestado no. 1999/69-SM
Interessado - JOSE AGOSTINHO DOS REIS, matrícula no. 01636
Assunto - Licença para tratamento de saúde
Despacho - Concedo no período de 04 a 18/12/69, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

Atestado no. 2005/69-SM
Interessado - PEDRO VIRGULINO DA SILVA, matrícula no. 01706
Assunto - Licença para tratamento de saúde
Despacho - Concedo no período de 01 a 19/12/69, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

Atestado no. 2004/69-SM
Interessado - MANOEL PONTES CAVALCANTE - matrícula no. 01436
Assunto - Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho - Concedo no período de 04 a 10/12/69, nos termos dos arts. 93, 97 e 98, da Lei no. 1711/52.

Atestado no. 2000/69-SM
Interessado - DOMINGOS BATISTA MAGALHAES, matrícula no. 00320
Assunto - Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho - Concedo no período de 01 a 06/12/69, nos termos dos arts. 93, 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

Interessado - AGENOR TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula no. 01487
Assunto - Salário-Família
Despacho - Cancelo salário-família concedido ao servidor pela dependente ALBENICE GOMES DE ARAUJO, filha, a partir de dezembro de 1969, por ter contraído matrimônio em 25/11/69.

Interessado - NICOLAU PINTOR RAMALHO, matrícula no. 07928
Assunto - Salário-Família
Despacho - Cancelo salário-família concedido ao servidor pela dependente MOEMA LUCIA GONÇALVES RAMALHO, filha, a partir de janeiro de 1970.

Laudo Médico no. 1124/69/SM
Interessado - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula no. 00032
Assunto - Licença para tratamento de saúde
Despacho - Concedo no período de 25/11 a 19/12/69, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei no. 1711/52.

MARCUS VINICIUS BORGES GOMES
Chefe da Seção de Pessoal - SA - SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO No. 137, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, itens I e X, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

1 - São órgãos de assessoramento do Superintendente, e a ele ficam diretamente subordinadas, as seguintes unidades organizacionais:

a - Gabinete da Superintendência - GS
b - Assessoria-Geral de Estudos e Programação - AGE P

c - Assessoria de Racionalização e Produtividade - ARP
d - Procuradoria-Jurídica - PJ
e - Auditoria Fiscal - AF

2 - As demais unidades que integram a estrutura básica da Empresa passam a subordinar-se ao Superintendente através do Diretor encarregado da supervisão da respectiva área de atividade, observado o seguinte quadro de distribuição:

DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

a - Departamento de Administração - DAD
b - Departamento de Finanças - DF.
c - Contadoria-Geral - CG
d - Escritórios Regionais - RJ, SP e BH
e - Comissões Permanentes de Concorrências - CPC-1, CPC-2.

DIRETOR PARA ASSUNTOS DE OBRAS

a - Departamento de Viação e Obras - DVO
b - Departamento de Edificações - DE
c - Comissão Perm. de Recebimento de Obras - CPRO.

DIRETOR PARA ASSUNTOS ECONOMICOS

- Departamento Econômico - DEC

3 - De conformidade com o disposto no item anterior, todos os problemas, processos e quaisquer outros documentos ou papéis oriundos dos órgãos a que se refere, serão sempre encaminhados ao Superintendente através do Diretor indicado.

4 - A Assessoria de Racionalização e Produtividade deverá elaborar e apresentar ao Superintendente, dentro de 15 (quinze) dias, minuta de Instrução, delegando aos Diretores a necessária competência para a prática de todos os atos administrativos de simples rotina executiva que ainda se encontram a cargo do Superintendente.

5 - Esta Instrução entrará em vigor a 1o. de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1969.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

RESUMO DOS CONTRATOS DE EMPREITADAS FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E A NOVACAP REFERENTE AOS DIAS 09 e 19 DE DEZEMBRO DE 1969.

PROCESSO No. 12.546/P - (Minuta no. PJ-592/69) lo. ADITIVO.
INTERESSADO: ENGENHARIA MELMAN OSORIO S/A.
OBJETO: lo. aditivo ao contrato no. 477/69-
PRAZO: Fica prorrogado por 40 dias, a partir de 20 de outubro de 1969.
DATA: 09 de outubro de 1969.

PROCESSO No. 12.714/P (Minuta no. PJ-621/69)

INTERESSADO: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CONTRAN LIMITADA.
OBJETO: - Execução dos serviços de redes de águas pluviais, na cidade-Satélite de Taguatinga - DF.
VALOR: NCr\$ 500.000,00.
PRAZO: 150 dias, contados da expedição da referida Ordem de Serviço.
DATA: 19 de dezembro de 1969.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

Novacap D.A.D./D.D.C.

MILTON PEROTTO
Chefe da Divisão

RESUMO DE CONVENIOS FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - REFERENTE AOS DIAS 28 DE OUTUBRO E 22 DE DEZEMBRO DE 1969.
PROCESSO No. 12.702/P - (Minuta no. PJ-259/69).

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

OBJETO: Intercâmbio de horas dos respectivos sistemas eletrônicos de Processamento de Dados.

PRAZO: Poderá ser rescindido desde que a parte rescidente comunique sua decisão a outra com uma antecedência mínima de 60 dias.
DATA: 28 de outubro de 1969.

PROCESSO no. 12.524/P - (Minuta no. PJ-607/69) - 3o. ADITIVO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL.
OBJETO: 3o. ADITIVO ao Convênio celebrado em 02 de dezembro de 1968.
PRAZO: Fica prorrogado até 31 de março de 1970.
DATA: 22 de dezembro de 1969.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

MILTON PEROTTO
Chefe da Divisão de Documentação
Comunicações DAD. NOVACAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS

NÚMERO DE OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA NOVACAP E RECEBIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BRAS - CPRO.

No. 01
PROCESSO No. 54.634/69
FIRMA CONSTRUTORA: CONSTRUTORA RABELLO S/A
OBRA: Serviços de fundações do Pavilhão de Exposições do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.
LOCALIZAÇÃO: SEP//Sul, Quadra 703, lote C, B e E, em Brasília, Distrito Federal.
VALOR: NCr\$ 58.692,00
DECISÃO: A CPRO, em 06.10.69, após vistoria, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 02
PROCESSO No. 41.517/69
FIRMA CONSTRUTORA: ENCOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda.
OBRA: Serviços de construção de um Conjunto denominado Usina de Resfriamento de Leite.
LOCALIZAÇÃO: Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais.
VALOR: NCr\$ 106.426,21
DECISÃO: A CPRO, em 09.10.69, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 03
PROCESSO No. 60.212/69
FIRMA CONSTRUTORA: IRFASA - IRMAOS FARIA SOCIEDADE CONSTRUTORA LIMITADA
OBRA: Construção de 03 (três) Caixas d'água, para irrigação.
LOCALIZAÇÃO: Superquadra 206-Sul e no canteiro no. 03, da Torre de Televisão.
VALOR: Cr\$ 31.401.273 (Antigos)
DECISÃO: A CPRO, em 10.10.69, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 04
PROCESSO No. 54.633/69
FIRMA CONSTRUTORA: CONSTRUTORA RABELLO S/A.
OBRA: Execução de 62 (sessenta e duas) perfurações para estacas e 30cm (trinta centímetros) e profundidade aproximada de 12 (doze) metros.
LOCALIZAÇÃO: Terreno destinado ao Bar Parque Infantil Torre, no Plano Piloto de Brasília, Distrito Federal.
VALOR: NCr\$ 5.950,14
DECISÃO: A CPRO, em 14.10.69, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 05
PROCESSO No. 46.046/69
FIRMA CONSTRUTORA: COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A
OBRA: Construção de Centro Médico Psico-Pedagógico.
LOCALIZAÇÃO: Avenida W/3-Norte, em Brasília, Distrito Federal.

No. DE BLOCOS: Pavilhão "A" - Subsolo - 260m²; Pavilhão Térreo - 1.080m² - Pavilhão Superior - 1.080m².
PROJEÇÃO (m²): 1.996,20m²
VALOR: NCr\$ 435.007,35
DECISÃO: A CPRO, em 16.10.69, após vistoria, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 06
PROCESSO No. 56.554/69
FIRMA CONSTRUTORA: ALUMINIO FERRO CONSTRUTORA S/A

OBRA: Serviços de fornecimento e colocação

de esquadrias de alumínio anodizado.
LOCALIZAÇÃO: Edifício Sede do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, Distrito Federal.
VALOR: Cr\$ 476.000.000 (Antigos)
DECISÃO: A CPRO, em 31.10.69, após vistoria, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 07
PROCESSO No. 71.732/69
FIRMA CONSTRUTORA: PAVIPLAN - Construção e Pavimentação Planalto Limitada
OBRA: Serviços de escavação, carga e transporte de material de la. categoria.
LOCALIZAÇÃO: Plano Piloto de Brasília e adjacências.
VALOR: NCr\$ 200.000,00
DECISÃO: A CPRO, em 21.11.69, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

Total aproximado, correspondente à essas obras e serviços, excluindo-se reajustamento.....
NCr\$ 1.313.476,97.

Brasília, 04 de dezembro de 1969.

NEWTON JACINTHO DE ALMEIDA
Presidente da CPRO

RESUMO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - REFERENTE AOS DIAS 09 e 10 DE DEZEMBRO DE 1969. 593/69) - 1o. ADITIVO

INTERESSADO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - "STF".
OBJETO: 1o. aditivo ao convênio celebrado em 04 de julho de 1969.
VALOR: NCr\$ 20.000,00
PRAZO: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.
DATA: 09 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 12.208/P - (Minuta no. PJ-598/69 - 1o. ADITIVO
INTERESSADO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.
OBJETO: 1o. aditivo ao convênio celebrado em 06 de julho de 1969.
VALOR: NCr\$ 350.000,00
PRAZO: 12 meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.
DATA: 10 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 12.283/P - (Minuta no. PJ-597/69) - 1o. ADITIVO
INTERESSADO: COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S/A.
OBJETO: 1o. aditivo ao contrato no. 309/67.
VALOR: Fica acrescida a importância de NCr\$ 386.725,10.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
DATA: 12 de dezembro de 1969.

Brasília, 19 de dezembro de 1969.

MILTON PEROTTO
Chefe da Div. Documentação
e Comunicações - DAD/NOVACAP

RESUMO DE CONVENIOS FIRMADOS COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - REFERENTE AO PERÍODO DE 16 A 23 DE DEZEMBRO DE 1969.

PROCESSO No. 12.200/P - (Minuta no. PJ-600/69) - 2o. ADITIVO

INTERESSADO: - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL - "DASP".
OBJETO: - 2o. aditivo ao convênio celebrado em 27.06.1967.
VALOR: NCr\$ 460.000,00
PRAZO: - 18 meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.
DATA: - 16 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 12.363/P - (Minuta no. PJ-596/69) - 2o. ADITIVO

INTERESSADO: - JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL.
OBJETO: - 2o. aditivo ao convênio celebrado em 16.02.1968.
PRAZO: - Fica prorrogado até 1o. de março de 1970.

DATA: - 16 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 12.569/P - (Minuta no. PJ-619/69) - 1o. ADITIVO

INTERESSADO: - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.
OBJETO: - 1o. aditivo ao convênio celebrado em 21.03.1969.
VALOR: - Fica acrescida a importância de NCr\$ 270.008,80.
DATA: - 19 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 11.215/P - (Minuta no. PJ-609/69) - 3o. ADITIVO

INTERESSADO: - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
OBJETO: - 3o. aditivo ao convênio firmado em 21.08.1967.
VALOR: - Fica acrescida a importância de NCr\$ 1.660.000,00
PRAZO: - Fica prorrogado por mais 6 meses, contados a partir de 21 de dezembro de 1969.
DATA: - 23 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 11.391/P - (Minuta no. PJ-636/69) - 9o. ADITIVO

INTERESSADO: - ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
OBJETO: - 9o. aditivo ao convênio celebrado em 08.05.1964.
VALOR: - NCr\$ 17.090.330,85
DATA: - 23 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 12.195/P - (Minuta no. PJ-624/69) - 3o. ADITIVO

INTERESSADO: - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
OBJETO: - 3o. aditivo ao convênio celebrado em 20.06.1969.
VALOR: - NCr\$ 5.883.000,00
PRAZO: - Fica prorrogado até 15 de março de 1970.
DATA: - 23 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 12.708/P - (Minuta no. PJ-622/69).

INTERESSADO: - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
OBJETO: - Execução das obras de recuperação do prédio da garagem do "TRIBUNAL", em Brasília, Distrito Federal.
VALOR: - NCr\$ 36.500,00
PRAZO: - 60 dias, contados da sua publicação, no Diário Oficial da União.
DATA: - 23 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 12.709/P - (Minuta no. PJ-634/69).

INTERESSADO: - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
OBJETO: - Execução dos serviços de urbanização do Campus Universitário, em Brasília, Distrito Federal.
VALOR: - NCr\$ 720.000,00
PRAZO: - 6 meses, contados da data da publicação no Diário Oficial da União.
DATA: - 23 de dezembro de 1969.

PROCESSO No. 12.710/P - (Minuta no. PJ-623/69)

INTERESSADO: - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
OBJETO: - Administração das obras de ampliação e adaptação de dependências do subsolo do seu edifício.
VALOR: - NCr\$ 100.000,00
PRAZO: - 05 meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União.
DATA: - 23 de dezembro de 1969.

Brasília, 30 de dezembro de 1969.

MILTON PEROTTO
Chefe da Div. Documentação e Comunicações - 1 AD/NOVACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 24.12.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, combinado com o artigo 220, § único do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e os termos da Portaria no.

1.321/64, de 14 de janeiro de 1964, do Senhor Superintendente.

RESOLVE:
DESIGNAR CHIRLEIDE GONÇALVES DE MELO Escrivente Datilógrafo, nível 07, JOAO BATISTA PEREIRA, Apontador Fiscal, nível 10-B, e WANDER TRINDADE GONÇALVES, Armazenista, nível 08, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo no. 27.418/67-Novacap.

Brasília, 24 de dezembro de 1969.

MILTON PEROTTO
Respondendo pela Chefia do D. Ad.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31.12.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

RESCINDIR, por justa causa, o contrato de trabalho do empregado GERALDO ANGELO DA SILVA, Trabalhador, matrícula no. 53.823, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia, por infringência à letra "i" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista o constante do Processo no. 76.901/69-Novacap, a partir de 04.10.69.

Brasília, 31 de dezembro de 1969.

MILTON PEROTTO
Respondendo pela Chefia do D. Ad.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31.12.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, combinado com o artigo 220, § único do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União e os termos da Portaria no. 1.321/64, de 14 de setembro de 1964, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOAO BATISTA PEREIRA, Apontador Fiscal, nível 10-B, WANDER TRINDADE GONÇALVES, Armazenista, nível 08, e CHIRLEIDE GONÇALVES DE MELO, Escrivente-Datilógrafo, nível 07, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo no. 76.788/69-Novacap.

Brasília, 31 de dezembro de 1969.

MILTON PEROTTO
Respondendo pela Chefia do D. Ad.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30.12.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, combinado com o artigo 220, § único do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União, e os termos da Portaria no. 1.321, de 14 de setembro de 1964, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Ordem de Serviço de 30.10.69, da Chefia do Departamento de Administração, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo no. 70.157/69.

Brasília, 30 de dezembro de 1969

MILTON PEROTTO
Respondendo pela Chefia do D. Ad.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31.12.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Ordem de Serviço de

12 de dezembro de 1969, que rescindiu o contrato de trabalho do empregado ANTONIO ROCHA ALMEIDA, tendo em vista o constante do Processo no. 62.175/69-Novacap.

Brasília, 31 de dezembro de 1969.

MILTON PEROTTO
Respondendo pela Chefia do D. Ad.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29.12.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do empregado MANOEL TERNO DE LIMA, Trabalhador, matrícula no. 54.064, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. 76.507/69-Novacap.

Brasília, 29 de dezembro de 1969.

MILTON PEROTTO
Respondendo pela Chefia do D. Ad.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26.12.1969

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a instrução de Serviço "E" no. NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Senhor Superintendente,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir de 10. de dezembro de 1969, o contrato de trabalho do empregado JOSE BRITO FILHO, Torneiro, matrícula no. 55.971, pertencente à Tabela de Pessoal Temporário e de Obras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo em vista o constante do Processo no. 73.811/69-Novacap.

Brasília, 26 de dezembro de 1969.

MILTON PEROTTO
Respondendo pela Chefia do D. Ad.

SERVIÇO MEDICO - DIVISÃO DO PESSOAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE / CONCEDIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 98 DA LEI 1711 de 28.10.1952.

Servidor: Domingos José Rodrigues
Matr. 00.795.
Período: 02.12.69 a 31.12.69.

Servidor: Afonso Ferreira Mendonça.
Matr. 02.100.
Período: 11.11.69 a 07.01.70.

Servidor: Antônio Moreno de Moraes
Matr. 10.812.
Período: 24.10.69. a 13.12.69.

Servidor: Adyr Tavares e B. Nascimento.
Matr. 14.154.
Período: 04.12.59 a 18.12.69.

Servidor: Maria Martins Ferreira
Matr. 20.019.
Período: 17.12.69 a 26.12.69.

Servidor: Benedito Elias de Medeiros
Matr. 23.025.
Período: 25.11.69 a 15.12.69.

Servidor: Deodoro Soares.
Matr. 26.391.
Período: 16.12.69 a 23.12.69.

Servidor: Antônio Pereira dos Santos
Matr. 27.729
Período: 16.12.69. a 19.12.69.

Servidor: Péricles Araújo Bento.
Matr. 28.089.
Período: 17.12. a 31.12.69.

Servidor: Jacy Francisco Sales
Matr. 29.058
Período: 12.12.69 a 17.12.69.

Servidor: Antônio Deolino de Góis
Matr. 24.327.
Período: 25.677.
Período: 16.12.69. a 24.12.69.

Servidor: Brasílio José de Oliveira
Matr. 08.229
Período: 15.12.69 a 29.12.69.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 92, 97, 98 e 99 DA LEI 1711 DE 28.10.1952.

Servidor: Gisela Magalhães
Matr. 03.837
Período: 22.10.69. a 24.01.70.

Servidor: Olavo de C. Ferreira
Matr. 05.029.
Período: 27.11.69 a 26.12.69.

Servidor: Francisco Gomes da Silva.
Matr. 06.864
Período: 26.11.69 a 17.12.69.

Servidor: Gladson da Rocha Pimentel.
Matr. 10.359.
Período: 30.11.69 a 28.05.70.

Servidor: José Q. Machado Junior
Matr. 17.991.
Período: 03.12.69 a 02.03.70.

Servidor: Rumão Saraiva Muniz.
Matr. 20.307.
Período: 01.12.69. a 30.12.69.

Servidor: Osvaldo S. de Oliveira.
Matr. 21.807.
Período: 16.12.69 a 25.12.69.

Servidor: Manoel Alves Siqueira.
Matr. 27.411.
Período: 12.12.69 a 10.1.70.

Servidor: Domingos P. de Oliveira.
Matr. 27.105.
Período 30/09/69 a 15/12/69

Servidor: Anísio de Souza Soares.
Matr. 19.122.
Período: 03.12.69. a 31.01.70.

Servidor - Francisco Alves da Silva
Matr. 18.651
Período 13/12/69 a 11/01/70

FALTAS RELEVADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 123.

Servidor - Antônio Batista Filho
Matr. 06.402.
Período 11/12/ a 12/12/

Servidor: Izidoro Batista Filho
Matr. 07.497.
Período: 10.12.69 e 11.12.69.

Servidor: Geraldo Pereira Feitosa
Matr. 19.305.
Período: 10,11, e 12.12.69.

LICENÇA PARA ASSISTENCIA A PESSOA DA FAMÍLIA, DE ACORDO O COM O ARTIGO 106.

Servidor - Elsy Natalina S. Mamedes.
Matr. 29.523.
Período: 05.11.69 a 14.11.69.

Brasília, 02.01.1970.

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL No. ... 197, DE 30.12.69
PÁGINA 34:

Na Ata da 690a, reunião da Diretoria da Nova-cap de 10.11.69.

ONDE SE LE: - 7o.) - Processo no. 60.407/69-SVO,
LEIA-SE: - 7o.) - Processo no. 69.407/69-SVO.

PÁGINA 26:

ONDE SE LE: - 46o.) - Anexo ao 43.052/68
LEIA-SE: - 46o.) - Anexo ao 53.052/68

Na Decisão da 693a. reunião da Diretoria da Novacap de 10.12.69, No. 97.

ONDE SE LE: - Processo no. 33.675/69
LEIA-SE: - Processo no. 33.675/68

Na Ata da Centésima Décima reunião do Conselho Fiscal da Novacap - de 1.12.69,

PÁGINA 43:

ONDE SE LE: - Passivo Permanente: Dívida Fundada Interna - NCr\$ 124.139,19,
LEIA-SE: - Passivo Permanente: Dívida Fundada Interna - NCr\$ 124.139.164,18.

Brasília, 05 de janeiro de 1970.

NOVACAP - D.A.D./D.D.C.

ZILAH RODRIGUES DE LUCA
Chefe Serviço Documentação

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASILIA - D.F.

DIRETORIA DA NOVACAP

696a. SESSAO-REUNIAO EM: 22-12-69.

No. 01.

ASSUNTO: SENHOR SUPERINTENDENTE - solicita a anuência da Diretoria para conceder procuração ao Diretor ILDEU DINIZ para autorizar recebimento e pagamentos, em nome da NOVACAP.

DECISÃO: A Diretoria acolhendo a proposta do Senhor Superintendente e de acordo com a competência que lhe é cometida através do parágrafo único do item XI do art. 14 dos Estatutos Sociais da Companhia confere poderes ao Senhor Diretor ILDEU DINIZ, para AUTORIZAR RECEBIMENTO E PAGAMENTOS, em nome da NOVACAP e praticar atos referidos no item IX do mesmo artigo.

No. 02.

PROCESSO No. 47.887/69-SVO anexo ao 56.230/69-SVO.
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS no. 049/69 CPC-2, para execução sob o regime de empreitada global, mediante a aplicação de tabela de preços unitários de lama-asfáltica, no Plano Piloto (Setor Central), adjacências e Cidades Satélites - Distrito Federal.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator retifica sua decisão no. 22, tomada na 684a. sessão quanto à variação permitida para o valor do contrato referente à execução de lama-asfáltica no Plano-Piloto que deverá ser de 20% (vinte por cento).

Relator: Diretor ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA.

No. 03.

PROCESSO No. 63.358/69-SVO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS No. 036/69 CPC-1, para fornecimento de aproximadamente 10.000 m², de saibro branco no Plano-Piloto, de Brasília-DF e adjacências destinado ao DVO.

DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator ANULA a TOMADA DE PREÇOS no. 036/69-CPC-1, determinando às Comissões Permanentes de Concorrência e adoção das providências necessárias para que nas próximas licitações fique alterada a Instrução de Serviço que regular a matéria colocando-a nos termos da Lei.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA ZA.

No. 04.

PROCESSO No. 75.219/69-SVO - anexo ao no. 74.502/69-SVO.

ASSUNTO: Aditivo ao contrato no. 467/69 celebrado com a TERCON TERRAPLENAGEM

E CONSTRUÇÃO S.A.

DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao contrato no. 467/69, celebrado com a TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A. para suplementar seu valor em NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) passando o valor do instrumento principal a NCr\$ 340.000,00 trezentos e quarenta mil cruzeiros novos) permanecendo a variação de 10% (dez por cento) prevista na cláusula nona.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA.

No. 05.

PROCESSO No. 69.218/69-SVO.
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS no. 087/69-CPC-2, para execução de pavimentação e ... eventual terraplenagem nas Cidades Satélites. Distrito Federal.

DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 087/69-CPC-2, autorizando a contratação com a firma TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A. para a execução mediante aplicação de tabela de preço de unitários de pavimentação e eventual terraplenagem nas Cidades Satélites do Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global de 8,4%... (oito virgula quatro por cento) sobre a tabela de preços unitários DNER - conferindo-se ao contrato o valor de NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), variável em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos e prazo fixado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de expedição da 1a. "ORDEM DE SERVIÇO" observando o disposto no Cap. VII, itens 14 a 18 do Edital.

Relator: Diretor: ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA.

No. 06.

PROCESSO No. 64.277/69-SVO.
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS no. 076/69-CPC-2, para fornecimento de plantio de grama batatais em placas ligadas sob o regime de empreitada por preço unitário em áreas do Plano Piloto e adjacências em Brasília, Distrito Federal.

DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 076/69-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma REPRESENTAÇÕES RAMOS LIMITADA, para o fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum notatum) em placas ligadas em áreas do Plano Piloto e adjacências em Brasília, Distrito Federal, DF, sob o regime de empreitada ao preço unitário proposto de NCr\$ 2.36/m² (dois cruzeiros novos e trinta e seis centavos por metro quadrado), conferido-se ao contrato o valor de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), conforme prevê o seu parágrafo único do Item 13 - Cap. VI e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da "Ordem de Serviço" respectiva.

Determinar outrossim que os serviços a serem realizados à conta do contrato de que é causa a referida tomada de preços dar-se-ão somente dentro da programação que viera ser estabelecida pela Superintendência da Companhia.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA.

No. 07.

PROCESSO No. 70860/69-SVO

PROCESSO No. 70861/69-SVO.
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS No. 043/69 CPC-1, para fornecimento de asfalto destinado ao Departamento de Viação e Obras.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e abstenção do voto do Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, homologa a TOMADA DE PREÇOS No. 043/69-CPC-1, e autoriza a contratação com a firma COMERCIO E INDUSTRIA GAFOR S/A, para fornecimento de asfalto dos tipos CAP, MC-O e R.C-2, - pelos preços propostos de NCr\$ 366,48 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), NCr\$ 408,57 (quatrocentos e oito cruzeiros novos e cinquenta

ta e sete centavos) e NCr\$ 386,54 (trezentos e oitenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), por tonelada respectivamente atribuindo-se ao contrato o valor de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) variável em 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos. O prazo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição da 1a. Nota de Empenho.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

No. 08.

PROCESSO No. 71.165/69-SVO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS no. 045/69-CPC-1, para aquisição de diversos materiais destinados ao Departamento de Administração.

DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e abstenção de voto do Diretor das Comissões Permanentes de Concorrência, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 045/69-CPC-1 autorizando a aquisição dos materiais solicitados junto as firmas vencedoras na seguinte distribuição.

GRÁFICA BRASILIA LIMITADA

Itens: 2, 5 e 6 NCr\$ 4.633,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros novos).

TENDLER COM. E REPRESENTAÇÕES LIMITADA

Itens: 10, 12 (50%) e 15..... NCr\$ 1.110,00... um mil, cento e dez cruzeiros novos).

COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Itens: 8, 11 (50% 14 e 16..... NCr\$ 6.105,00... (seis mil, cento e cinco cruzeiros novos).

CHAMS LIMITADA

Itens: 11 (50%)..... NCr\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros novos).

MARIA MADALENA MARTINS LOPES

Item: 4..... NCr\$ 184,00... (cento e oitenta e quatro cruzeiros novos).

PINA RODRIGUES & IRMÃOS LIMITADA
Itens: 1, 7, 9, 12, (50%) e 13 (50%)..... NCr\$ 1.260,00

(Um mil duzentos e sessenta cruzeiros novos).

EDITORA GRÁFICA ALVORADA LIMITADA

Item: 3 NCr\$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa cruzeiros novos).

Importa o valor global da presente aquisição em NCr\$ 21.532,00 (vinte e um mil quinhentos trinta e dois cruzeiros novos) já estando incluídos todos os impostos inclusive o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)

Os materiais deverão ser entregues na Divisão do Material do D.Ad. dentro dos prazos propostos sendo de 0,1% (um décimo por cento) o valor das multas sobre a Nota de empenho respectivamente por dia de atraso na entrega.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

No., 10.

PROCESSO No. 39.07/69-SVO

ASSUNTO: EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO - encaminhada Prestação de Contas relativas a janeiro de 1969.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 505 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentadas autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 11.

PROCESSO No. 40.154/69-SVO.

ASSUNTO: EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO - encaminhada Prestação de Contas relativas a janeiro de 1969.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator e de acordo com o parecer de fls. 238, da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Con-

tas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 12.

PROCESSO No. 74.756/69-SVO.
ASSUNTO: EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO apresentam Prestação de Contas.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e de conformidade com o parecer de fls 15 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 13.

PROCESSO No. 74.338/69-SVO.
ASSUNTO: MILTON PEROTTO e ZILAR RODRIGUES DE LUCA - apresentam Prestação de contas.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 33, da Contadoria Geral aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 14.

PROCESSO No. 74.599/69-SVO.
ASSUNTO: LEOPOLDINA EUGENIA DE MORAIS E NAYNOR ALCEBIANES FERREIRA - encaminha Prestação de Contas.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 10 da Contadoria Geral, aprova a prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ

No. 15.

PROCESSO No. 58.871/69-SVO
ASSUNTO: FERNANDO XAVIER BEZERRA e ANYNOR ALCEBIANES FERREIRA - apresentam Prestação de Contas.

DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 86 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ.

No. 16.

PROCESSO No. 39.206/69-SVO
ASSUNTO: EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO - apresentam Prestação de Contas correspondente ao mês de janeiro de 69.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o parecer de fls. 572, da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 17.

PROCESSO No. 73.050/69-SVO.
ASSUNTO: JOÃO ESTRÉLA FILHO e RAUL WOLNEY FILHO - encaminham Prestação de Contas correspondente ao mês de setembro de 69.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o parecer de fls. 202, da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ.

No. 18.

PROCESSO No. 68.793/69-SVO
ASSUNTO: JOÃO ESTRÉLA FILHO e RAUL WOLNEY FILHO - apresentam Prestação de Contas relativas ao mês de abril de 1969.

DECISÃO: A Diretoria, como voto do Rela-

tor e de acordo com o parecer de fls. 260 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ.

No. 19.

PROCESSO No. 74.757/69-SVO.
ASSUNTO: EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO - apresentam Prestação de Contas correspondente ao mês de fevereiro

DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 585, da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

No. 20.

PROCESSO No. 74.754/69-SVO.
ASSUNTO: EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO - encaminham Prestação de Contas.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 245, da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

No. 21.

PROCESSO No. 74.413/69-SVO.
ASSUNTO: MILTON PEROTTO e JOSELINO SABINO DE ARRUDA - apresentam Prestação de Contas.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o parecer de fls. 26 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 22

PROCESSO No. 74.755/69-SVO.
ASSUNTO: EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE PIRES CHAVES DE MACEDO - encaminham Prestação de Contas.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o parecer de fls. 522, da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ.

No. 23.

PROCESSO No. 39.205/69-SVO.
ASSUNTO: EDUARDO PEREIRA CARTAXO e JOSE CHAVES DE MACEDO - encaminham Prestação de Contas correspondente a janeiro de 69.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o parecer de fls. 17, da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 24.

PROCESSO No. 06799/69-SVO.

ASSUNTO: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S.A - solicita a compra de prédio que ocupa na Quadra 508 - Bloco "AQ" de propriedade da NOVACAP, pelo valor de NCr\$ 600,000,00, seiscentos mil cruzeiros novos).

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e acatando a sugestão do Senhor Chefe do Departamento Econômico julgando inconveniente a venda propõe ao Egrégio Conselho de Administração seja fixado o valor mensal do aluguel do prédio ora ocupado pelo Banco Regional de Brasília, S.A. na Quadra 508, Bloco "N" em NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) pelo período: de 1 (um) ano.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

No. 25

PROCESSO No. 49.932/69-SVO.
ASSUNTO: Recuperação de três máquinas, sendo uma (1) de escrever e duas (2) de calcular pela fabricante OLIVETTI INDUSTRIAL S.A.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista que o valor dos reparos em máquinas atingidas pelo sinistro ocorrido na Divisão do Material está coberto por apólice de seguro, autoriza a execução dos serviços de recuperação de 3 (três) máquinas sendo 1 (uma) de escrever e (2) duas de calcular, pela fabricante OLIVETTI INDUSTRIAL S.A., pelo preço total de NCr\$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta cruzeiros novos).

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ BESSA LEITE.

No. 26.

PROCESSO No. 74.811/69-SVO.
ASSUNTO: Aquisição de 12 (doze) tambores de óleo URSA-OIL" - S-1 SAE - 30 HD, destinados à Divisão de Transportes do Departamento de Administração, conforme solicitado no P.A. no. 30.611/69.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto o Relator de acordo com o constante do processo e tendo em vista a dispensa de "convite" autorizada pelo Senhor Superintendente fls. 10 homologa a proposta apresentada pela TEXACO DO BRASIL S/A, autorizando a aquisição junto aquela firma de 12 (doze) tambores de óleo URSA OIL - S-1 SAE, 30 HD no valor total de NCr\$ 2.739,32 (três mil setecentos e trinta e nove cruzeiros novos e trinta e dois centavos) para entrega imediata no almoxarifado da Companhia e pagamento 30 (trinta) dias após o faturamento e consequente entrega do produto.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

No. 27

PROCESSO No. 11.740/68.
ASSUNTO: Departamento Econômico propõe revogação da decisão proferida na 627a. sessão da Diretoria que autorizou o arrendamento a título precário de terreno no Núcleo Rural do Rio Preto a RUY ROSSAS NASCIMENTO.

DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e acolhendo a proposição do Departamento Econômico revoga sua decisão no. 15 proferida na 627a. sessão que autorizou o arrendamento a título precário de lote no. 143, do Núcleo Rural do Rio Preto, a RUY ROSSAS NASCIMENTO face ao desinteresse demonstrado pela parte.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

No. 28.

PROCESSO No. 20.362/65.
ASSUNTO: DEPARTAMENTO ECONOMICO - propõe o cancelamento da autorização para venda do lote comercial, em Sobradinho, a FRANCISCA SOARES DE JESUS.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com a sugestão da Chefia do Departamento Econômico resolve sua decisão proferida na 478a. sessão de 13.9.65, que autoriza a venda do lote CL. 18 - Quadra 17 do Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho a FRANCISCA SOARES DE JESUS determinando a consequente reintegração do imóvel ao patrimônio da Companhia visto que a interessada manteve a sua posse através do zelador, contrariando as Resoluções vigentes.

Relator: Diretor: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

No. 29

PROCESSO No. 70.935/69-SVO
ASSUNTO : DPI-DEC - solicita seja providenciado o conserto do teodolito marca "Kern" - "DKM-2" - no. 88.127.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a execução dos serviços de recuperação do teodolito marca "Kern" - "DKM-2" - no. 88.127, através da representante autorizada e exclusiva, S.A. Importadora Suíça pelo

valor de NCr\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta cruzeiros novos).

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

No. 30

PROCESSO No. 70.578/69-SVO
ASSUNTO: MAFALDA APARECIDA BATTAGIN - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, do Egrégio Conselho de Administração, autoriza a venda de um lote residencial no Núcleo Bandeirante, a ser indicado pelo Departamento Econômico a MAFALDA APARECIDA BATTAGIN, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

No. 31

PROCESSO No. 59.810/69-SVO
ASSUNTO: IRAN DE ANDRADE - ocupante da casa no. 01 do Acampamento da Construtora Nacional - solicita autorização para compra de um lote residencial na Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, retifica sua decisão no. 45, proferida na 685a. sessão, quanto à designação do lote, que passa a ser o de no. 30 da QNF 22 da Cidade Satélite de Taguatinga, cuja venda foi autorizada a IRAN DE ANDRADE.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

No. 32

PROCESSO No. 68.240/69-SVO
ASSUNTO: JOSE MARIANO XAVIER - solicita a regularização, em seu nome, de lote na Cidade Satélite do Gama.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido não está amparado pela Resolução no. 46/66, do Egrégio Conselho de Administração, indefere o pedido de regularização do lote no. 49 - Quadra 25, Setor Oeste Residencial Cidade Satélite do Gama, formulado por JOSE MARIANO XAVIER determinando a reintegração do imóvel ao patrimônio da Companhia através da Procuradoria Jurídica.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

No. 33

PROCESSO No. 76.000/69-SVO
ASSUNTO: ACESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - Apresenta a exposição de motivos a revogação da instrução no. 118 de 29-11-68 e aprovação das modificações de fls. 03/05, referente ao quadro e atribuições daquela Assessoria.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, acolhe a solicitação da Chefia da ARP e aprova as alterações propostas às fls. 03/05 consubstanciadas no projeto de Instrução de fls. 04/05.

Relator: Diretor Francisco Luiz de Bessa Leite

No. 34

PROCESSO No. 28.269/68 anexo ao 46.107/68 e 69.792/69-SVO

ASSUNTO: BRASMÉCA - BRASÍLIA MECÂNICA DE AVIOES LIMITADA - comunica estar de acordo com a rescisão amigável de prestação de serviços para recuperação do avião "Cessna" 310" de propriedade da NOVACAP, e solicita o pagamento dos serviços já efetuados naquela aeronave.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, aprova o parecer da Procuradoria Jurídica - fls. 92/94, reconhecendo que a firma BRASMÉCA - BRASÍLIA MECÂNICA DE AVIOES LIMITADA faz jus ao recebimento da importância correspondente ao valor dos serviços realizados na aeronave "Cessna 310" de propriedade da NOVACAP, que lhe deverá ser paga, tão logo se verifique a sua exatidão, em face dos preços da proposta apresentada pela mesma firma na concorrência pública no. 002/68-CPC-1.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

No. 35

PROCESSO No. 69.962/69-SVO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS no. 044/69 - CPC-1, para aquisição de 1 (um) tratar "Massey Ferguson" 50X - ou similar acompanhado de 1 (um) carregador e barra "porta-ferramentas" 1 (um) guindaste móvel tipo "Carrigo" chaves de bôca, estria, grife, e alicate, destinados ao Departamento de Viação e Obras.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e abstenção de voto do Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, homologa a TOMADA DE PREÇOS No. 044/69-CPC-1, autorizando a aquisição dos materiais solicitados, junto as firmas vencedoras, na seguinte distribuição:

CASA PLANETA DE BRASÍLIA - Máquinas e Ferragens - Itens, 5,6,7,9,10 11 e 12..... NCr\$ 2.512,00

COMAVI - CIA, DE MÁQUINAS E VIATURAS - Item 4..... NCr\$ 46.900,00..

CIA. FABIO BASTOS - COM. E IND. Itens: 1, 2 e 3..... NCr\$ 25.501,00.....

Valor total da aquisição..... NCr\$ 74.913,00

(setenta e quatro mil, novecentos e treze cruzeiros novos) já estando incluídos todos os impostos.

Os prazos fixados deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de aplicação da multa de 0,1% (um décimo por cento), do valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso, caso ocorra.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

No. 36

PROCESSO No. 71.477/69-SVO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS No. 047/69-CPC-1, para aquisição de pneus destinados ao Departamento de Administração.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, e abstenção de voto do Senhor Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, homologa a TOMADA DE PREÇO 047/69-CPC-1 autorizando a aquisição dos pneus solicitados, junto as firmas vencedoras, na seguinte distribuição:

HILTON CARVALHO
Itens: 1,2,4,5, e 6..... NCr\$55.980,00.....

CURINGA DOS PNEUS LIMITADA
Item:3..... NCr\$ 6.900,00.....

Valor total da aquisição..... NCr\$ 62. 880,00

(sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros novos), já incluído de todos os impostos.

Os prazos para a entrega dos pneus deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de aplicação da multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso na entrega, se ocorrer.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUSA

No. 37

PROCESSO No. 45.364/68
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 015/68-CPC-2, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do centro de estudos e residência do lo. Hospital Distrital, em Brasília-DF, situado no Setor Hospitalar Sul.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a inexistência de disponibilidade de verba na conta do convênio firmado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, ANULA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 015/68-CPC-2.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

No. 38

PROCESSO No. 72.056/69-SVO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS No. 108/69-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de aproximadamente 1.200 metros quadrados de impermeabilização na laje de cobertura do Centro de Processamento de Dados, situado na Avenida L.2-Norte, em Brasília - Distrito Federal.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e abstenção de voto do Senhor Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, ANULA a TOMADA DE PREÇOS 108/69-CPC-2, por conveni-

ência administrativa.

Relator: Diretor ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA

No. 39

PROCESSO No. 70.729/69-SVO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS No. 042/69-CPC-1, para aquisição de luminárias, destinadas ao Departamento de Edificações.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento de Edificações -DCR anula a TOMADA DE PREÇOS no. 042/69-CPC-1, nos termos do item 14-cap. VII do Edital de licitação.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

No. 40

PROCESSO No. 60.740/69-SVO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS No. 096/69-CPC-2, para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do conjunto denominado Divisão de Serviços Gerais, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, situado no S.I.A. Via 1A-SP 1, lote "E" em Brasília - Distrito Federal.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 096/69-CPC-2, autorizando a contratação com a firma SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S.A. para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do conjunto denominado Divisão de Serviços Gerais, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, situado no S.I.A. Via 1A-SP 1, lote "E" em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global proposto de NCr\$ 1.582.364,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros novos), devendo as obras estarem totalmente concluídas num prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da expedição da respectiva "Ordem de Serviço".

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

(a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
(a) ILDEU DINIZ
(a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
(a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 164a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte, lote C, Brasília, DF., realizou-se a 164a. reunião da Junta de Controle, sob a Presidência do sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros sra. Wilma Hypolito da Silva e sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta passou a examinar os seguintes processos: 23.370/69, 23.399/69, 23.418/69, 23.582/69, 23.670/69, 23.677/69, 23.706/69, 23.731/69, 23.741/65, 23.745/69, 23.905/69, 23.921/69, 23.941/69, 23.945/69, 23.969/69, 23.983/69, 23.985/69, os quais julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim; pelo sr. Presidente e pelos srs. membros assinada.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

WILMA HYPOTLITO DA SILVA
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, ELIZABETH CASCAO ANJOS, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo TC-0, criado pelo Decreto-Lei 378, de 23 de dezembro de 1968, a partir do dia 1.º de janeiro de 1970 e conceder-lhe exoneração, a partir da mesma data do cargo em comissão de Assistente de Ministro símbolo TC-3.

Brasília, 12 de dezembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 124, de 10 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Tribunal, na sua 98ª. Sessão Especial, realizada a 14 de julho do corrente ano,

RESOLVE:

Arbitrar a Gratificação de Representação de Gabinete de WALDIR MOURAO, servidor do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição deste Tribunal, em NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais, até 31 de dezembro do corrente ano.

Brasília, 10 de dezembro de 1969

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Tribunal na sua 98ª. Sessão Especial, realizada a 14 de julho do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, a Jaime Moreira, Motorista, Classe B, Nível 10, do Quadro de Servidores do Departamento de Polícia Federal, à disposição deste Tribunal, lotado no Gabinete do Conselheiro Geraldo de Oliveira Ferraz, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), à conta da subconsignação..... 31.1.09, do orçamento vigente.

Brasília, 10 de dezembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente,

PORTARIA No. 126, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

aprovar, de acordo com a Resolução no. 7, de 26 de dezembro de 1966, a escala de férias, em anexo, do pessoal da Secretaria, para vigência no exercício de 1970.

Brasília-DF., em 12 de dezembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, MARILU PERINI ARRUDA, para exercer o cargo em comissão de Secretária, Símbolo TC-7, criado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, a partir de 1.º de janeiro de 1970.

Brasília, 19 de dezembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

ATA DA 913ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 20 dias do mês de novembro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Jurandyr Palma Cabral, os Conselheiros Substitutos Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor José Guilherme Villela, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas da 911ª. e 912ª. Sessões Ordinárias. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que concedera ao servidor Hélio Moulin, a pedido, exoneração do cargo em comissão de Chefe da 1ª. Inspeção.

JULGAMENTO

Relatados pelo Conselheiro José Wamberto:

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1367/69-STC-NE 48/69-SSP e outra;
PROCESSO 1378/69-STC-NE 26/69-SVO e outras
PROCESSO 1363/69-STC-NE 77/69-SF/SEA;
PROCESSO 521/69 - Adiantamento concedido ao servidor Hugo de Assis Costa, no valor de NCr\$ 600,00;
PROCESSO 902/69 - Adiantamento concedido ao servidor José de Paula Taveira, no valor de NCr\$ 500,00;

PROCESSO 959/69 - Adiantamento concedido ao servidor José Moacyr de Oliveira, no valor de NCr\$ 1.500,00;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1384/69-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Econômico do Rio de Janeiro S/A. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu enviar o Processo à Inspeção-Geral.

PROCESSO 1316/69 - Aposentadoria da servidora Joana Barbosa Lima. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 720/69 - Contrato firmado entre a Polícia Militar do DF e o Dr. Waldenir Figueiredo e outros, para prestação de serviços médicos. - O Tribunal determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, a fim de se aguardar o cumprimento das diligências ordenadas em casos análogos.

PROCESSO 1045/69 - Adiantamento concedido ao servidor Jorge de Campos Rievers, no valor de NCr\$ 30.000,00. - O Tribunal determinou, que, mediante inspeção IN LOCO, se colham esclarecimentos necessários com relação à dispensa de licitação.

Relatados pelo Conselheiro Jurandyr Palma Cabral.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1364/69-STC-NE 91/69-AERBe outras;
PROCESSO 1370/69-STC-NE 922/69-DM e outras;
PROCESSO 1362/69-STC-NE 676/69-DM e outras;
PROCESSO 959/69 - Adiantamento concedido ao servidor José Moacyr de Oliveira, no valor de NCr\$ 1.500,00;

PROCESSO 902/69 - Adiantamento concedido ao servidor José de Paula Taveira, no valor de..... NCr\$ 500,00;

PROCESSO 1209/69 - Adiantamento concedido ao servidor Carlos Gomes da Silva, no valor de NCr\$ 20.009,28;

PROCESSO 1040/69 - Adiantamento concedido ao servidor José Maurício Umbelino Lobo, no valor de NCr\$ 200,00;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1001/69 - Aposentadoria do servidor Antônio da Costa Lima. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 921/69 - Adiantamento concedido ao servidor Sylvio Pinto de Oliveira, no valor de NCr\$ 86.556,00. - O Tribunal julgou correta a classificação da despesa e decidiu requisitar o processo de comprovação do adiantamento,

Relatados pelo Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1366/69-STC-NE DP/2169 e outras;
PROCESSO 1335/69-STC-NE 119/69-AERB e outras;
PROCESSO 1365/69-STC-NE 98/69-AERBe outras;
PROCESSO 1371/69-STG - NE 147/69-SEF; Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores;
PROCESSO 962/69 - Marcus E. Arregui - NCr\$ 500,00;
PROCESSO 781/69 - Carlos V. dos Santos -..... NCr\$ 400,00;
PROCESSO 1141/69 - Trajano de Faria Neto - NCr\$ 1.000,00;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 441/69 - Balancete relativo ao mês de abril /69, da Fundação Zoobotânica do DF;
PROCESSO 282/69 - Demonstrativos da Receita e Despesa; relativos aos meses de janeiro e fevereiro/69, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;
PROCESSO 335/69 - Balancetes Patrimonial e Financeiro, referente ao mês de março /69, da CODEPLAN;
PROCESSO 524/69 - Balancetes Patrimonial e Financeiro referente ao mês de maio/69, da CODEPLAN;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores;
PROCESSO 1047/69 - José de A. Rabelo NCr\$... 10.000,00;
PROCESSO 1123/69 - Nagib Couri - NCr\$..... 545.175,34;
PROCESSO 1208/69 - Carlos F. de Novais -..... NCr\$ 10.000,00;

- O Tribunal determinou que, mediante inspeção IN LOCO, se colham os esclarecimentos necessários, com relação à dispensa da licitação.

Relatados pelo Conselheiro Substituto Luiz Zaidman

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1379/69-STC-NE 27/69-SVO;
PROCESSO 1380/69-STC-NE 457/69-SC;
PROCESSO 1383/69-STC-NE 869/69-DM e outras;
PROCESSO 1145/69 - Suprimento concedido aos seguintes servidores:
PROCESSO 961/69 - Djalma L.P. Borges NCr\$... 10.000,00;
PROCESSO 905/69 - Gerson Machado NCr\$..... 14.975,58;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1385/69-STC - Termo de transação firmado entre o Distrito Federal e o Senhor Lúcio de Azevêdo Gomes;

PROCESSO 350/69 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao mês de março/69.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1294/69-STC - Prestação de contas do Colégio Notre Dame, relativa ao auxílio de... NCr\$ 600,00.- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 1063/69- Aposentadoria da servidora Andreina Pereira de Souza.- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 119/69 - Comunicação de entrega de adiantamento ao servidor Paulo Galante, no valor de NCr\$ 3.000,00.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção, para os devidos fins.

PROCESSO 733/68 - Adiantamento concedido ao servidor José de Paula Taveira, no valor de... NCr\$ 195.709,93;

PROCESSO 1125/69 - Adiantamento concedido ao servidor Mauro Alves de Oliveira; no valor de NCr\$ 392.539,36;

- O Tribunal julgou correta a classificação da despesa e decidiu requisitar as respectivas comprovações.

Nada mais havendo a tratar às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, ai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ATA DA 910a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 de novembro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões, estando presentes os Senhores Conselheiros Geraldo Ferraz, Heráclio Salles, Jurandyr Palma Cabral, o Senhor Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, o Senhor Auditor Jesus Reis e o Senhor Procurador-Geral em exercício, Dr. José Guilher Vilela, o Senhor Presidente em exercício, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

O Senhor Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, devolveu o processo no. 628/69 do qual pedira vista anteriormente.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ:

PROCESSO no. 998/69 - Aposentadoria do servidor Rufino Ferreira Brandão.

PROCESSO 1000/69 - Aposentadoria do Servidor Fabriciano José Rodrigues.

- O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO 265/69 - Ofício do sr. Secretário de Administração comunicando retificação na NE 1725/68 - DM.

PROCESSO No. 1226/69 - Ofício do Senhor Secretário de Administração comunicando cancelamento do item da NE no. 439/69 - DM.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1.138/69 - Ofício do Sr. Secretário de Serviços Públicos comunicando anulação das notas de empenhos nos. 003/69 - SSP e 005/69 - SSP.

- O Tribunal tomou conhecimento e autorizou a devolução da 2a. via dos empenhos em questão.

PROCESSO No. 628/69 - Representação da Inspeção Geral, consultando sobre critérios a serem adotados na aplicação do disposto no art. 101, § 3o., da Constituição de 1967. - Discutida a matéria, o sr. Conselheiro Substituto Luiz Zaidman apresentou a seguinte antecipação de voto: A Inspeção-Geral, órgão dos serviços auxiliares desta Corte, formula consulta sobre critérios de aplicação do disposto no art. 101, § 3o. da Constituição de 24 de janeiro de 1967. Pronunciando-se sobre a questão, em lúcido parecer, a douta Procuradoria-Geral se reporta a decisões anteriores do Tribunal, e pondera a necessidade de firmar-se entendimento, em face da dúvida da suscita.

2. A Constituição de 24 de janeiro de 1967 resuscitou, e a Emenda Constitucional no. 1, de 17 de outubro de 1969, manteve, norma das Constituições de 16 de julho de 1934 a 10 de novembro de 1937, sobre os proventos de inatividade, que os limitaram o estipêndio percebido na atividade.

3. Eram os seguintes os textos anteriores: a) na Constituição de 1934:

"Art. 170, 7o.: os proventos da aposentadoria ou jubilação não poderão exceder os vencimentos da atividade";

b) na Constituição de 1937:

"Art. 156, g: as vantagens da inatividade não poderão, em caso algum, exceder as da atividade.

O preceito vigente dispõe (Constituição de 1967, art. 101, § 3o., Emenda de 1969, art. 102, § 2o.):

Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade".

A exceção aludida concerne à revisão de proventos, toda vez que reajustados vencimentos "por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda". Pontes de Miranda ("Comentários à Constituição de 1967", Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, 1967, Tomo III, pág. 504) acionou a ressalva de errônea e supérflua, porque aquela revisão apenas pode produzir equiparação ou aumento proporcional.

Outra exceção, todavia, constou da Carta Política de 1967:

"art. 177, § 2o., O servidor que já tiver satisfeito ou vier a satisfazer, dentro de um ano, as condições necessárias para a aposentadoria nos termos da legislação vigente na data desta Constituição aposentar-se-á com os direitos e vantagens previstos nessa legislação".

Tal disposição transitória "faz persistir", no dizer do referido mestre (ob. cit. Tomo VI, págs. 422 e 423) "a legislação anterior sobre aposentadoria, com os efeitos que antes teria, quanto a todos os servidores (senso lato) que, até 24 de janeiro de 1968, hajam satisfeito os pressupostos que a legislação anterior exigia... O prazo é para a satisfação dos requisitos, sem que do art. 177, § 1o. se possa tirar que os beneficiados pela ressalva tenham de pedir a aposentadoria imediatamente após serem satisfeitos os pressupostos, ou logo após o dia final do prazo". Constitui regra de aplicação obrigatória pela Administração Federal Decreto no. 58.693, de 22 de junho de 1966 - Regimento da Consultoria Geral da República, art. 22, § 2o., em face do Parecer H-614, de 15 de dezembro de 1967, do Consultor Geral da República ("Pareceres", Imprensa Nacional, 1968, vol. 76, págs. 620 e 622), a interpretação de que o prazo em tela se estende até 15 de março de 1968 (um ano a contar do início da vigência da Lei Maior) e de que, no caso, o pedido de aposentadoria não é requisito para a aquisição do direito. A Súmula 359 da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, havendo fixado que os proventos da inatividade se regulam "pela lei do tempo em que o militar ou o servidor civil reuniu os requisitos necessários, inclusive a apresentação do requerimento quando a inatividade for voluntária", sofreu derrogação quanto a esta última parte. Posteriormente aos julgados que a justificaram, o Pretório Máximo, em Sessão plenária, acolheu, em 18 de março de 1965, por voto de desempate, no recurso de mandado de segurança no. 11.395 ("Revista Trimestral de Jurisprudência", vol. 33, tomo 2, págs. 255 a 269), a tese do relator, o eminente Ministro Luiz Galotti, págs. 255 a 269), a tese do relator, o eminente Ministro Luiz Gallotti, no sentido de que "um direito já adquirido não se pode transmutar em expectativa de direito, só porque o titular preferiu continuar trabalhando e não requerer a aposentadoria antes de revogada a lei em cuja vigência ocorrera a aquisição do direito. E sua Segunda Turma, em 12 de novembro de 1968, no recurso extraordinário no. 62.361 (Revista citada, vol. 48, tomo 2, págs. 392 e 393), reafirmou, por unanimidade, o novo entendimento, apesar de haverem os três Ministros, que na ocasião a compunham, ressalvado suas opiniões em contrário.

8. Assim, e embora omissa a respeito a Emenda Constitucional de 1969, a aposentadoria nos termos da legislação anterior à Constituição de 1967 constitui Direito adquirido dos que tenham completado, até 15 de março de 1968, os requisitos daquela legislação, inclusive dos que hajam preferido continuar até hoje na atividade.

9. Salvo a analisada hipótese de sobrevivência do direito anterior, a limitação atinge a todos os servidores civis da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, Constituição de 1967, Art. 13, V; Emenda de 1969, art. 108). Estendia-se também e plenamente, aos militares (Constituição de 1967, Art. 94, § 6o.), princípio que, sob a égide da Carta Magna de 1934 (Art. 165, § 4o.), vigorara quanto aos reformados. A Emenda de 1969, no art.

93, 8o. limitou, no entanto, os proventos dos militares, não mais ao estipêndio da atividade, mas à remuneração do posto ou graduação correspondentes aos dos proventos, e, ainda, permitiu que a lei ordinária introduzisse excessões ao princípio.

10o.) - O tópico mais relevante, entretanto, na tarefa de exegese da norma em análise, diz respeito a sua abrangência. Para esse efeito o conteúdo o sentido e o alcance dos vocábulos remuneração no texto há de alicerçar a inteligência do preceito. A primeira impressão conduz ao conceito de retribuição pecuniária em geral, e, como se verá a seguir tudo corrobora esse entendimento. Em outro dispositivo da mesma seção ("Dos Funcionários Públicos"), o constituinte utilizou o termo: no art. 96 (atual 98, parágrafo único) ao vender qualquer vinculação "para efeito de remuneração do pessoal do serviço público", Assim justamente ao se imporem as proibições e a da inatividade melhor retribuída que o serviço ativo, foi empregada a palavra remuneração. Por ela optando, o legislador não quis obviamente referir-se só a vencimentos. Tanto que no parágrafo imediatamente anterior, ao qual é feita remissão expressa, se aborda essa última expressão, assim: "sempre que se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade" (atual Art. 102, § 2o.) E, na seção sobre as forças armadas (art. 94 § 5o., a atual Art. 93, § 6o.), se declara que "enquanto perceber remuneração do cargo temporário... não terá direito o militar aos vencimentos e vantagens do seu posto..

11. Remuneração, portanto, no focalizado preceito constitucional, e nos demais aludidos, significa vencimentos e vantagens; correspondente à retribuição em geral, e não, evidentemente, à modalidade de estipêndio prevista e definida em acepção restrita, no art. 120 do Estatuto dos Funcionários (Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952).

12. O dado principal para a apuração do limite sobre proventos está por conseguinte, no total dos vencimentos e de cada vantagem a que o aposentado fazia jus no último dia de atividade. Se este se encontrava em cargo em comissão, poderá até receber o benefício previsto nas alíneas "a" e "b" do art. 180 da aludida Lei no. 1711 só parcialmente revogada (Parecer H-713, de 11 de julho de 1968, do Consultor-Geral da República, in "Pareceres", ed Imprensa Nacional, 1968, vol. 77, págs. 343 a 347). Ab-rogada ficou, no entanto, a melhoria (uma promoção ou 20% de acréscimo) prevista no art. 184, do mesmo Estatuto (Parecer H-730, de 28 de agosto de 1968, do Consultor-Geral da República, in ob. cit., págs. 409 a 412).

13. Há que excluir, porém, daquele total de remuneração, as parcelas eventuais, como por exemplo, salário-família, ajuda de custo e gratificação por dilatação de expediente ordinário, que estivesse sendo percebidas no último dia de atividade. A distinção doutrinária entre partes iminentes e partes contingentes da retribuição do servidor público salientado pelos ilustres mestres Tito Prates da Fonseca, e Fernando Henrique Mendes de Almeida, contribuiu decisivamente para essa compreensão.

14. Aventa-se, outrossim a questão de computar-se em favor dos aposentados, a gratificação adicional por tempo de serviço não apenas em relação aos vencimentos, como também sobre as diárias de Brasília absorvidas. A luz do disposto no art. 5o. da Lei no. 4.019 de 20 de dezembro de 1961, na legislação subsequente, e em copiosas decisões essa parte da vantagem se integrou nos vencimentos dos servidores em atividade, e deve completar a base para o cálculo daquele adicional. Mas, enquanto não admitida a tese pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Contas da União, cujos critérios, em tema de estipêndio, esta Corte decidiu adotar segundo jurisprudência firmada em diversas oportunidades não há como aplicá-la aos funcionários em atividade, nem consequentemente, aos inativos.

Em face do exposto, somos por que o Tribunal assente os seguintes critérios de aplicação dos preceitos constitucionais examinados:

I) - os proventos da inatividade não podem exceder os vencimentos e cada uma das vantagens a que o inativo fazia jus no dia anterior da aposentadoria;

II) - em consequência do princípio contido no item anterior as vantagens percentuais sobre os vencimentos, como a gratificação dos proventos da inatividade, ser calculado sobre a

mesma parcela-base que vinha sendo utilizada antes da aposentadoria.

III) do total de vencimentos e vantagens aludido no item anterior excluem-se as parcelas eventuais não iminentes ao estipêndio;

IV) - os proventos da inatividade de militar não podem exceder a remuneração correspondente ao mesmo posto ou graduação na atividade, saldo nos casos previstos em lei;

V) - o salário-família, por sua natureza alimentar e assistencial por ser extensível não só nos inativos, como até: em algumas hipóteses a substituição e sucessores do servidor e por caber "ainda nos casos em que o funcionário ativo ou inativo deixa de receber vencimento, remuneração ou provento", não se adiciona aos proventos da inatividade para o efeito em análise.;

VI) - se o inativo ocupava cargo em comissão ao aposentar-se e preenchia os demais requisitos previstos no art. 180 alínea "a" e "b", do Estatuto dos Funcionários, faz jus aos proventos correspondentes ao cargo em comissão.;

VII) - a aposentadoria nos termos da legislação anterior à Constituição de 1967 constitui direito adquirido que tenham completado, até 15 de março de 1968, os requisitos previstos na mesma legislação, embora hajam continuado na atividade;

VIII) - O doreito mencionado no item anterior considera-se adquiridos:

a) para efeito de aposentadoria compulsória quando atingida a idade-limite até 15 de março de 1968.

b) para efeito de aposentadoria voluntária quando completado o tempo de serviço necessário até a referida data.

c) para efeito de aposentadoria por invalidez quando a inspeção médica que a tenha confirmado, houver sido anterior àquela data, ou quando no laudo que se positivou a invalidez para o serviço haja ocorrido antes do 15 de março de 1968.

A requerimento do Relator, o Tribunal adiou a votação da matéria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERÁCLIO SALLES.

PROCESSO 883/69 - Aposentadoria da Servidora Thereza de Jesus Cunha.

- O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 903/69 - Ofício do Sr. Secretário de Finanças comunicando retificação nas NE-no. 29/69 - DL e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a Inspeção-Geral as devidas anotações.

PROCESSO 1124/69 - Adiantamento concedido ao servidor ROBERTO CUEIROZ COBRA, no valor de NCr\$ 12.349,56.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação da despesa e determinou seja requisitado o processo de comprova-

PROCESSO 1194/69 - Ofício do Sr. Secretário da Saúde comunicando retificações nos empenhos de nos 5 e 7/69 - SES.

PROCESSO 1263/69 - Termos de renovação de convênio entre a Distrito Federal e a NOVACAP, tendo por objeto a execução de obras diversas para a Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Informações diversas sobre as notas de empenho seguintes:

PROCESSO 1261/69 - NE 397/69 e outras DETUR
PROCESSO 1283/69 - NE 451/69 - SC/SSP;
PROCESSO 1284/69 - NE 401/69 - SC/SSP e outras.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1264/69 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais, tendo por objeto a locação de 3 andares do edifício Sara Kubistchek, em Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação.

PROCESSO 810/69 - Licitação de preço para a aquisição mediante permuta com os carros considerados antieconomicos de veículos destinados ao serviço de representação dos Membros desta Corte. - O Tribunal de acordo com o voto do Sr. Relator, autorizou a Presidência a homologar a licitação considerando-se vitoriosa a firma Motorauto S/A - Importação e Comércio.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL.

PROCESSO 839/69 - Aposentadoria da servidora RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROCESSO 997/69 - Aposentadoria do servidor JOÃO RODRIGUES GOMES.

- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 1048/69 - Ofício do Sr. Secretário de Finanças comunicando reversão de NCr\$..... 1.739,18;

PROCESSO 1215/69 - Ofício Secretário de Administração comunicando cancelamento da NE-No. 492/69 - DM.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN:

PROCESSO 744/69, balancete da receita e despesa relativa ao mês de julho de 1969, da Soc. Trans. Colet. de Brasília S/A.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS REIS.

PROCESSO 270/69 - Balancete Financeiro Orçamentário e Patrimonial referente ao mês de fevereiro de 1969 da F.Cult. DF.

PROCESSO 405/69 - Balancete Financeiro Orçamentário e Patrimonial, referente ao mês de março de 1969, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

PROCESSO 457/69 - Balancetes Financeiro, Orçamentário e Patrimonial referentes ao mês de abril de 1969, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

PROCESSO 583/69 - Balancete Financeiro Orçamentário e Patrimonial referentes ao mês de maio de 1969, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

PROCESSO 831/69 - Balancete Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, referente ao mês de agosto de 1969, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente em exercício encerrada a Sessão, às 17 horas e ordenou a lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Conselheiros e Senhor Procurador-Geral, em exercício.

ATA DA 911a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 13 dias do mês de novembro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz, Herá-

clio Salles, Jurandyr Palma Cabral, os Auditores Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor José Guilherme Vilela, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Usando da palavra, os Conselheiros José Wamberto e Geraldo Ferraz, manifestaram a satisfação do Tribunal, pelo retorno do Ministro Cyro Versiani dos Anjos, agora pertencente à Academia Brasileira de Letras.

O Presidente agradeceu as palavras de seus ilustres pares, dirigindo-se especialmente, ao Conselheiro José Wamberto, por ter exercido a Presidência com eficiência e dedicação, durante as suas férias.

Foi desconvocado o Auditor Luiz Zaidman, na forma regimental.

O Plenário marcou para o próximo dia 11 de dezembro as eleições para Presidente e Vice-Presidente.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ:

PROCESSO 780/69 - Adiantamento de NCr\$... 2.600,00, concedido ao servidor José de Araújo. - O Tribunal determinou que seja cumprida, mediante inspeção in loco, a diligência sugerida na informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO 1068/69 - Ofício do Secretário de Finanças, comunicando prorrogação de aplicação do adiantamento concedido ao servidor Francisco Pereira Filho, por 60 dias. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1314/69 - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Siemens Aktiengesellschaft Wernerwer Furer Medizinische Technik. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 628/69 - Representação da Inspeção-Geral, consultando sobre critérios a serem adotados na aplicação do disposto no artigo 101, § 3o., da Constituição de 1967. - Encerrado o debate da matéria, o Tribunal decidiu, por unanimidade:

a) acolher os fundamentos e as conclusões constantes da antecipação de voto, emitida na Sessão de 11 de novembro atual (910a.) pelo Conselheiro substituto Luiz Zaidman;

b) aprovar projeto de ato regimental, proposto pelo mesmo Conselheiro substituto, nos termos seguintes:

ATO No. 4, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1969

Dispõe sobre o controle da fixação de proventos de inatividade, em face do preceituado nos arts. 93, § 8o. e 102, § 2o., da Constituição.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

Considerando que lhe compete, em consonância com o disposto no art. 42, V, in fine, da Constituição, e no art. 27, IV, da Lei no. 5.538, de 22 de novembro de 1968, o julgamento da legalidade das aposentadorias, reformas e pensões;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a eficiência e celeridade do seu controle sobre os atos de fixação dos proventos, em face dos preceitos constitucionais (arts. 93, § 8o. e 102, § 2o.), proibitivos de remuneração, na inatividade, superior à da atividade, e da exceção aberta no art. 177, § 1o., da Carta Magna, em sua redação inicial;

Considerando a jurisprudência judicial e administrativa sobre a matéria, especialmente a exigida firmada em decisões do Supremo Tribunal Federal e em pareceres da Consultoria Geral da República;

RESOLVE:

Art. 1o. - Para a instrução de processos relativos a concessões iniciais de aposentadoria ou reforma, o exame da fixação de proventos abrangerá o da conformidade destes com os limites previstos nos arts. 93, § 8o. e 102, § 2o., da Constituição, segundo os critérios seguintes:

I) os proventos da inatividade não podem exceder os vencimentos e cada uma das vantagens a que o inativo fazia jus no dia anterior ao da aposentadoria;

II) em consequência do princípio contido no item anterior, as vantagens percentuais sobre os vencimentos, como a gratificação adicional por tempo de serviço, devem, por ocasião da apuração dos proventos da inatividade, ser calculadas sobre a mesma parcela-base que vinha sendo utilizada antes da aposentadoria;

III) do total de vencimentos e vantagens aludido no item I, excluem-se as parcelas eventuais, não iminentes ao espêndio;

IV) os proventos da inatividade de militar não podem exceder a remuneração correspondente ao mesmo posto ou graduação na atividade, salvo nos casos previstos em Lei;

V) o salário-família, por sua natureza alimentar e assistencial, por ser extensível, não só aos inativos, como até, em algumas hipóteses, a substitutos e sucessores do servidor, e por caber "ainda nos casos em que o funcionário ativo ou inativo deixar de receber vencimento, remuneração ou provento, não se adiciona aos proventos da inatividade para o efeito em análise;

VI) se o inativo ocupava cargo em comissão ao aposentar-se, e preenchia os demais requisitos previstos no art. 180, alíneas a e b, do Estatuto dos Funcionários, faz jus aos proventos correspondentes ao cargo em comissão;

VII) a aposentadoria nos termos da legislação anterior à Constituição de 1967, constitui direito adquirido dos que tenham completado, até 15 de março de 1968, os requisitos previstos na mesma legislação, embora hajam continuado na atividade;

VIII) o direito mencionado no item anterior considera-se adquirido:

a) para efeito de aposentadoria compulsória, quando atingida a idade-limite até 15 de março de 1968;

b) para efeito de aposentadoria voluntária, quando completado o tempo de serviço necessário, até a referida data;

c) para efeito de aposentadoria por invalidez, quando a inspeção médica, que a tenha confirmado, houver sido anterior àquela data, ou quando, no laudo, se positivou que a invalidez para o serviço haja ocorrido antes de 15 de março de 1968.

Art. 2o. - Verificada infração das normas de que trata o artigo anterior, efetuar-se-á diligência para retificação, antes de submetida a aposentadoria ou reforma a julgamento do Tribunal.

§ 1o. - Quando, porém, os proventos fixados houverem excedido o limite constitucional, em importância diminuta, e de modo passível de correção sumária, o processo será remetido para pronunciamento da Procuradoria-Geral e apreciação pelo Tribunal, que poderá julgar definitivamente a concessão, determinando, ao mesmo tempo, a retificação necessária, sob combinação das sanções previstas no art. 51 da

Lei no. 5.538, de 22 de novembro de 1968.

§ 2o. - A Inspeção-Geral, órgão dos serviços auxiliares da Corte, procederá a exames in loco para verificação das retificações previstas no parágrafo anterior.

Art. 3o. - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL:

PROCESSO 519/69 - Offício do Secretário de Finanças comunicando irregularidades apuradas em processo de comprovação de adiantamento. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 708/69 - Adiantamento concedido ao servidor Erynton Pontes, no valor de NCr\$ 400,00.

PROCESSO 736/69 - Adiantamento concedido ao servidor Joachim Horowitz, no valor de NCr\$ 5.000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu con-

siderar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 991/69 - Aposentadoria do servidor Jairo Campos. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES:

PROCESSO 953/69 - Offício do Secretário de Finanças, comunicando irregularidades na comprovação de adiantamento concedido a servidora Avenir Albina de Oliveira Macêdo. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou se anotassem as irregularidades, a fim de que, em caso de reincidência, se apliquem as sanções cabíveis.

PROCESSO 1044/69 - Adiantamento concedido a servidora Mêa Silva de Araújo. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 1069/69 - Offício do Secretário de Finanças, comunicando retificações nas NE 16/69-DL e outras. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou se proceda às anotações.

RELATADOS PELO AUDITOR JESUS REIS:

PROCESSO 570/69 - Balancete das Operações, relativo ao mês de maio de 1969, da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília Ltda. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1281/69 - Prestação de Contas da Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, relativa ao auxílio de NCr\$ 3.000,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 1797/64 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Espedito de Cerqueira Branco, no valor de NCr\$ 10.000,00. - O Tribunal declarou o servidor Waldemar Leal Lucas, quites com a Fazenda, com relação à importância de NCr\$ 200,00.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 274/69 - Balancetes Patrimonial e Financeiro, Balancete de Verificação e Demonstrativo da Despesa Orçamentária do mês de fevereiro de 1969, da SHIS.

PROCESSO 748/69 - Balancetes Patrimonial e Financeiro, referentes ao mês de março de ... 1969, da Companhia de Telefones de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1310/69 - Prestação de Contas do Colégio Notre Dame, no valor de NCr\$ 1.200,00. - O Tribunal considerou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 1332/69 - Prestação de contas do Centro Assistencial e Educacional da Paróquia da Santa Cruz, no valor de NCr\$ 2.000,00. - O Tribunal considerou boas e bem prestadas as contas. Determinou, ainda, a Corte fôsse remetida ao Senhor Secretário de Educação, cópia da declaração de fls. 51 para providências que Sua Excelência entender cabíveis.

Em seguida o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário a minuta do termo de permuta dos carros usados deste Tribunal, na licitação aprovada pelo Plenário na 910a. Sessão Ordinária (processo no. 810/69-STC).

"TERMO DE PERMUTA"

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL representado pelo seu Presidente Conselheiro CYRO VERSIANI DOS ANJOS e a firma vencedora da licitação de preços, conforme constante do processo no. 810/69-STC, MOTORAUTO S/A - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, estabelecida a Av. Paraná, no. 477, em Belo Horizonte Minas Gerais, representada pelo seu Presidente Sr. ANTONIO AUGUSTO JUNIOR, firmam o presente termo, pelo qual permutam de acordo com o disposto no art. 5o., § 2o., da Lei no. 1.081, de 13 de abril de 1950, 7 (sete) veículos pertencentes a primeira das partes, sendo 6 (seis) da marca Willys "Itamaraty" e, 1 (um), da marca Aero Willys por 7 (sete) carros da marca Chevrolet "Opala" de Luxo 3.800 6 cilindros, ano 1970 de fabricação da General

Motors do Brasil S/A, mediante as seguintes condições:

I - Os carros do TRIBUNAL, cujas características são dadas a seguir serão recebidas pelo MOTORAUTO como parte de pagamento, pelo valor de NCr\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos cruzeiros novos).

1 - Willys "Itamaraty", ano 1967, cor preto-bali, motor no. B-7-001.732 estofado em couro na cor gelo, equipado com rádio e ventilador;

2 - Willys "Itamaraty" ano 1967 cor preto-bali motor B-7-001.727, estofado em couro na cor gelo equipado com rádio e ventilador.

3 - Willys "Itamaraty" ano 1967, cor preto-bali, motor no. B-7-000.102, estofado em couro na cor perola equipado com rádio e ventilador;

4 - Willys "Itamaraty", ano 1967 cor preto-bali motor no. B-7-000.167, estofado em couro na cor perola, equipado com rádio e ventilador;

5 - Willys "Itamaraty" ano 1967, cor preto-bali motor no. B-7-000.228 estofado em couro, na cor perola equipado com rádio e ventilador.

6 - Willys "Itamaraty", ano 1967, cor preto-bali motor no. B-7-000.233 estofado em couro, na cor perola equipado com rádio e ventilador;

7 - Aero-Willys, ano 1964, cor preto-bali motor no. 4-018.266 estofado em couro, na cor vermelha equipado com lavador de pára-brisas.

II - O TRIBUNAL pagará em dinheiro, a MOTORAUTO, NCr\$ 87.795,00 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros novos) a conta da subconsignação 41.2.16 do Orçamento de 1969 conforme Nota de Empenho no. 38/69.

III - Os 7 (sete) veículos marca Chevrolet "Opala" De Luxo 3800, postos em Brasília, ficaram no valor de NCr\$ 148.295,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos).

IV - Caberá ao TRIBUNAL o encargo da transferência no Serviço de Trânsito, dos sete (7) carros de fabricação Willys, a firma MOTORAUTO.

V - O presente termo será assinado em 2 (duas) vias ficando em poder do TRIBUNAL e outra em poder da MOTORAUTO. Aos casos omissos se aplicará o disposto no Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967.

Brasília-DF, em 14 de novembro de 1969.

(a) CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

(a) ANTONIO AUGUSTO JUNIOR
Presidente da MOTORAUTO S/A

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas o Presidente declarou encerrada a sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ATA DA 915a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de novembro de 1969, às 14 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Substitutos Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor José Guilherme Villela, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior.

O senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário, offício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em que o Presidente daquela Corte solicita sugestões para o preenchimento da Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como para a escolha do local para o VI Congresso dos Tribunais de Contas, no próximo ano. - O Plenário determinou se oficiasse ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esclarecendo que a Secretaria cutiva deveria ser ocupada por um dos Membros daquela Corte e que o próximo congresso poderia ser realizado em Recife

forme sugerido anteriormente pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Romeu Ferraz.

Em seguida, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que, nos termos do art. 10., letra B, e parágrafo único do mesmo artigo, da Resolução no. 6/69, concedera gratificação de representação de gabinete a servidores requisitados para esta Corte (Processo no. 1404/69-STC).

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1417/69-STC - NE 34/69-SVO e outras;

PROCESSO 1418/69-STC - NE 64/69-SF1/SS e outras;

PROCESSO 1419/69-STC - NE 63/69-SF1/SS;

PROCESSO 1421/69-STC - NE 736/69 e outras;

PROCESSO 1423/69-STC - NE 87/69-AERB;

PROCESSO 1428/69-STC - NE 532/69-SC;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1393/69 - Ofício do Secretário de Administração comunicando o falecimento de dois servidores aposentados - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1393/69-STC - Ne 80/69-AERB e outra;

PROCESSO 1394/69-STC - NE SEG/20/69;

PROCESSO 1395/69-STC - NE SEG/18/69 e outra;

PROCESSO 1396/69-STC - NE 34/69-SES e outra;

PROCESSO 1397/69-STC - NE 199/69-DM e outras;

PROCESSO 1431/69-STC - NE 465/69-SC e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1277/69 - Adiantamento concedido ao servidor Alcides de Oliveira Fleury, no valor de NCr\$ 102.991,66. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa e requisitar o processo de comprovação do adiantamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

Informações da Inspeção-Geral sobre as NE:

PROCESSO 1411/69 - STC - NE 956/69-DM e outras;

PROCESSO 1412/69-STC - NE 929/69-DM e outras;

ATA DA 915a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO 1413/69-STC - NE 995/69-DM e outras;

PROCESSO 1414/69 - STC - NE 983/69-DM e outras;

PROCESSO 1415/69-STC - NE 31/69-SES e outra;

PROCESSO 1416/69-STC - NE 916/69-DM e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Balancetes Financeiros da Fundação Educacional relativos aos seguintes meses:

PROCESSO 495/69 - abril/69;

PROCESSO 239/69 - janeiro/69;

PROCESSO 747/69 - maio/69;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1398/69-STC - NE 889/69-DM e outras;

PROCESSO 1407/69-STC - NE 832/69-DM;

PROCESSO 1408/69-STC - NE 158/69-SEF e outra;

PROCESSO 1409/69-STC - NE 987/69-DM e outras;

PROCESSO 1410/69-STC - NE 321/69 e outra;

PROCESSO 1429/69-STC - NE 471/69-SC e 472/69-SC;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Balancetes Financeiro da Fundação Educacional, relativos aos seguintes meses:

PROCESSO 392/69 - fevereiro/69;

PROCESSO 395/69 - março/69;

PROCESSO 545/69 - Balancetes Patrimonial e Financeiro e Conferência do Razão e os Demonstrativos da Despesa Orçamentária e do Orçamento Programa, referentes ao mês de maio/69, do Departamento de Estradas de Rodagem do DF;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 718/69 - Contrato de locação de serviços médicos, celebrado entre a Polícia Militar do DF e os Drs. Miguel Farge Filho e outros. - O Tribunal determinou a baixa dos autos à Inspeção-Geral, para que sejam anexados os processos congêneres, inclusive aqueles cujo julgamento tenha sido sobrestado pela Corte, procedendo-se, em seguida, a nova instrução conjunta.

PROCESSO 740/68 - Ofício do Procurador-Geral do DF encaminhando cópia da Exposição de Motivos 1/68, versando sobre a incorporação da Gratificação de Função Policial dos proventos da inatividade. O Tribunal determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral para que seja informado quanto ao mérito.

Em seguida o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário a indicação dos servidores Antônio José Guerra e Leila Marques Cintra e Silva, para ocuparem os cargos de comissão de Chefes da 1a. Inspeção e da Seção de Contratos e Convênios. - O Tribunal aprovou as indicações.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ATA DA 916a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 2 dias do mês de dezembro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Jurandyr Palma Cabral, os Conselheiros Substitutos Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, a Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior. O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o Ofício 807/69-SEA, do Senhor Secretário de Administração, solicitando o retorno, ao Gabinete do Senhor Governador, da servidora Odete Lázaro dos Santos Pinto. - O Tribunal determinou se oficiasse ao Senhor Governador, de acordo com a minuta aprovada em Sessão. Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício 11/69, de ontem, em que a Senhora Procuradora-Geral, comunica haver reassumido o exercício de suas funções após haver gozado 60 dias de férias, relativas ao exercício de 1968.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 1135/69 - Ofício do Superintendente da ARRB, comunicando reversão nas NE 064, 66 e 68/69. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 554/69 - Suprimento concedido ao servidor José de Araújo, no valor de NCr\$..... 2.000,00. - O Tribunal determinou diligência de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL

PROCESSO 900/69-STC - (apenso: 849/69-STC) - Requerimentos de servidores ocupantes de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal, solicitando concessão de gratificação de representação de gabinete. - O Tribunal decidiu pela redistribuição do processo, em virtude do afastamento, por motivo de férias, do Conselheiro Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO 717/69 - Convênio celebrado entre a Polícia Militar do DF e a firma Laboratório de Análise Clínicas. - O Tribunal determinou a baixa dos autos à Inspeção-Geral, a fim de que seja anexado aos processos congêneres, procedendo-se, em seguida, a nova instrução conjunta.

PROCESSO 725/69 - Balancete Patrimonial e Financeiro, conferência do Razão e Demonstrativos da Despesa Orçamentária e do Orçamento Programa, referentes ao mês de junho/69, do Departamento de Estradas de Rodagem do DF;

PROCESSO 1065/69 - Ofício do Secretário de Finanças comunicando retificações nas NE 126 e 202/69-DL;

PROCESSO 1133/69 - Balancete Financeiro relativo ao mês de junho/69, da Fundação Educacional do DF;

PROCESSO 1211/69 - Balancete Financeiro relativo ao mês de agosto de 1969, da Fundação Educacional do DF;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Prestação de contas das seguintes entidades:

PROCESSO 1409/69- Ação Social Nossa Senhora de Fátima - NCr\$ 4.000,00.

PROCESSO 1417/69 - Centro Educacional Nossa Senhora Consolata - NCr\$ 1.000,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 670/68-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre as NE 24 e 50/68. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1212/69-STC - Ofício da Secretaria de Finanças do Estado do Rio de Janeiro, comunicando que o servidor Aziz Conrado Heringer, passou a perceber vencimentos pelos cofres do Estado do Rio de Janeiro. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da Diretoria-Geral, e que se ouvisse o servidor.

PROCESSO 377/69 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Sérgio Rodrigues Vianna Sobrinho, no valor de NCr\$ 360,00. - O Tribunal deliberou sugerir à autoridade competente que aplique ao servidor a multa de NCr\$ 10,00, nos termos do art. 35, § único, do Ato no. 3.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

Prestação de contas das seguintes entidades:

PROCESSO 1416/69 - Associação de Pais e Amigos Excepcionais - NCr\$ 820,00;

PROCESSO 1419/69 - Escola Paulo VI - NCr\$... 1.000,00;

PROCESSO 1456/69 - Associação Estigmatinos para Educação e Instrução Popular - NCr\$..... 3.600,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 1430/69-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre as NE 509 e 538/69-SC. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1079 - Ofício do Secretário de Ad-

ministração comunicando retificação na NE... 473/69-DM;

PROCESSO 892/69 - Balancete financeiro relativo ao mês de junho de 1969 da Fundação Educacional do DF;

PROCESSO 316/69 - Offício do Diretor-Superintendente da TCB, comunicando realização de tomada de preços para venda de veículos;

PROCESSO 261/68-STC - Termo de ocupação de área celebrado entre a Prefeitura e a firma Benjamim Alves Madeira;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário assinada pelo Presidente, Ministros e Procurador-Geral.

ATA DA 917a. SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 4 dias do mês de dezembro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Jurandyr Palma Cabral, os Conselheiros Substitutos Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte Offício do Ministro Luiz Gama Filho, do Tribunal de Contas da Guanabara (Offício no. 129, de 17.10.69).

"Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para dizer-lhe de meu profundo reconhecimento pelo valioso apoio e inestimável colaboração que sempre prestou a esta Presidência, durante a minha gestão.

Neste momento, em que me afasto do honroso cargo de Presidente desta Corte, por aposentadoria voluntária, não poderia deixar de expressar a Vossa Excelência os meus sinceros agradecimentos e de, aqui, reiterar o oferecimento de meus préstimos, em qualquer lugar em que estiver exercendo as minhas atividades.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e alto apreço"

Foi submetido à consideração do Plenário offício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, solicitando a requisição, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, o Oficial Instrutivo, Símbolo TC-6, Nelson Pereira da Silva. - O Tribunal autorizou a requisição, sem ônus para esta Corte.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de expediente do Engenheiro Horta Barbosa, informando que a NOVACAP aguarda a suplementação da dotação relativa à construção do edifício-sede do Tribunal para lavrar o termo aditivo ao convênio, visando à conclusão das obras.

Em seguida, tendo em vista o que lhe foi presente pela Presidência, o Tribunal autorizou fôsse atribuída, aos Membros da Banca Examinadora do Concurso para Procurador-Adjunto, retribuição pelos serviços prestados, ficando a cargo do Senhor Presidente a fixação do "quantum".

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1465/69-STC -NE 59/69 (AERB).
PROCESSO 1463/69-STC -NE 1067/69 (SEF);
PROCESSO 1467/69 -STC-NE 159/69 (SEF);
-O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL

PROCESSO 694/69- Aposentadoria da servidora Onilta Ferreira da Silva. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 1468/69 -STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 2/68-RA-VI-Planaltina. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXAO REIS

PROCESSO 1481/69- Representação da Diretoria-Geral solicitando seja autorizada a aquisição de um veículo, marca Volkswagen, ano 1970 destinado aos serviços da Inspeção-Geral. - O Tribunal autorizou a aquisição, nos termos propostos pela Diretoria-Geral.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 1464/69-STC- NE 157/69 (SEF);
PROCESSO 1466/69 -STC -NE 162/69 e outras

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1046/69- Balancetes Patrimonial e Financeiro, balancetes de verificação e demonstrativo da Despesa Orçamentária, referentes ao mês de agosto de 1969, da SHIS;

PROCESSO 1046/69 - Balancetes Patrimoniais e Financeiros, balancetes de verificação e demonstrativo da Despesa Orçamentária, referente ao mês de julho/69, da SHIS;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral para os devidos fins.

PROCESSO 234/69 -Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Julio de Mello Franco, no valor de NCr\$ 300,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor. Determinou, mais a Corte anote a Inspeção-Geral a irregularidade, a fim de que em caso de reincidência, se apliquem as sanções cabíveis.

Prestação de contas das seguintes entidades:

PROCESSO 1457/69 -Instituto A. La Salle - NCr\$ 15.500,00;
PROCESSO 1414/69 Instituto B. de E. Social- NCr\$ 25.000,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas. Determinou, ainda, a Corte se comunicasse ao Senhor Secretário de Educação, que, segundo consta do processo, a Secretaria não encaminhou, às entidades, nenhum aluno para usufruir do benefício das matrículas gratuitas unicamente por falta de pretendentes.

PROCESSO 900/69 (apenso: 849/69-STC) -Requerimentos de servidores ocupantes de cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal, solicitando concessão de gratificação de representação de gabinete. - O Tribunal decidiu pela redistribuição do processo, à vista do impedimento do Senhor Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

Prestação de Contas das seguintes entidades:

PROCESSO 1455/69 -Instituto A. La Salle - NCr\$ 10.000,00;
PROCESSO 1459/69 -Centro A. E. da Paróquia S. Cruz - NCr\$ 2.160,00;

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas. Determinou, ainda, a Corte se comunicasse ao Senhor Secretário de Educação, que, segundo consta do processo, a Secretaria não encaminhou às entidades, nenhum aluno para usufruir do benefício das matrículas gratuitas, unicamente por falta de pretendentes.

PROCESSO 565/69 -Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Djair Max, no valor de NCr\$ 5.150,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO 751/69 - Offício do Secretário de Administração, comunicando cancelamento da NE 455/69-DM. - O Tribunal determinou inspeção "in loco", a fim de que se apurem as circunstâncias em que se adjudicou o fornecimento a 2a. licitante.

PROCESSO 1135/69-STC - Representação da Diretoria-Geral, solicitando autorização para a aquisição de móveis de aço para os Serviços Auxiliares do Tribunal. -A Corte autorizou a aquisição, na forma proposta.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

ATA DA 918a. SESSAO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala das Sessões, presentes os Senhores Conselheiros José Wamberto Pinheiro de Assunção, Jurandyr Palma Cabral, os Conselheiros substitutos Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das 916a e 917a. Sessões Ordinárias.

JULGAMENTOS

RELATADOS CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 1082/69 - Offício do Sr. Secretário dos Serviços Públicos, comunicando retificação na NE 721/69-DM.

PROCESSO 1081/69 - Offício do Sr. Secretário de Administração, comunicando retificação na NE 499/69-DM.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1372/69 - Aposentadoria do servidor José de Castro Souza. - O Tribunal decidiu julgar legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO 450/69 - Informação da Inspeção-Geral, sobre as NE 211/69 e outra. - O Tribunal decidiu considerar correta classificação das despesas.

RELATADOS CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL

PROCESSO 1151/69 - Offício do Sr. Secretário dos Serviços Públicos, comunicando anulação da NE 40/69-SSP. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via do empenho em questão.

PROCESSO 776/69 - Informação da Inspeção-Geral, sobre a NE 436/69-DETUR. O Tribunal determinou nova diligência, a fim de que a despesa seja deduzida da dotação própria, 31.4.99 SERVIÇO DIVERSOS.

PROCESSO 407/69 - Informação da Inspeção-Geral, sobre a NE 42-69-DETUR. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 1293/69 - Offício do Sr. Secretário de Finanças, comunicando retificação nas NE 21/69-DL e 252/69-DL. - O Tribunal, tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1434/69-STC - Requerimento de Hélio Mário Xavier, solicitando pagamento das aulas que ministrou no curso de treinamento específico para servidores desta Corte, de acordo com o disposto no Decreto-Lei no. 378/68. - O Tribunal deferiu o pedido e autorizou o pagamento, na forma proposta pela Diretoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS REIS.

PROCESSO 1418/69- Prestação de Contas do Instituto Nossa Senhora do Carmo, relativa ao auxílio de NCr\$ 10.000,00.

PROCESSO 1446/69 - Prestação de Contas do Instituto Madre Serafina, relativa ao auxílio de NCr\$ 1.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 817/69 - Ofício do Sr. Secretário de Serviços Sociais, comunicando retificação na NE 15/69-SSS. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 1197/69 - Ofício do Sr. Diretor do DETUR, comunicando anulação parcial das NE 190 e outras, bem como a anulação total da NE 327/69. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a devolução da segunda via da NE 327/69.

PROCESSO 1458/69 - Prestação de Contas das Obras Sociais da Paróquia N.S. Consolata, relativa ao auxílio de NCr\$ 2.100,00. - O Tribunal determinou a devolução do processo à Secretaria de Finanças nos termos da informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO 1278/69 - Demonstrativo Econômico - Financeiro, relativo ao mês de setembro último, da NOVACAP.

PROCESSO 1072/69 - Demonstrativo Econômico - Financeiro, relativo a agosto p.p. da NOVACAP. PROCESSO 1361/69 - Balancete de receita e despesa da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, referente a agosto de 1969.

PROCESSO 1452/69 - Contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal do DF e a General Electric Company, para o fornecimento de material cirúrgico.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 877/69 - Pensão Especial concedida à senhora Valdivina Elisário de Farias, viúva do servidor José Cândido de Farias. O Tribunal julgou legal a concessão da pensão.

PROCESSO 1445/69 - Prestação de Contas do Colégio Dom Bosco, relativa ao auxílio de NCr\$ 820,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 564/69 - Informação da Inspeção-Geral, sobre as NE 111/69-DETUR e outras. - O Tribunal, decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 1438/69 - Ofício do Sr. Secretário de Finanças, comunicando irregularidades no processo de comprovação do adiantamento, na valor de NCr\$ 500,00, concedido ao servidor Vicente Irismar Santana Alves. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou à Inspeção-Geral, anote a irregularidade, a fim de que, em caso de reincidência, se aplique as sanções cabíveis.

PROCESSO 573/69 - Decreto no. 1017/69, de 24.6.69, que altera o orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para o corrente exercício. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1340/69 - Ofício do Sr. Secretário de Segurança Pública, comunicando retificação na NE 415/69-SC. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO 1426/69 - Demonstrativo Econômico - Financeiro, relativo ao mês de outubro p.p., da NOVACAP.

PROCESSO 1280/69 - Balancete da receita e despesa da SHIS, relativo ao mês de setembro findo.

PROCESSO 1428/69 - Demonstrativo Econômico - Financeiro de outubro último, da NOVACAP.

PROCESSO 1071/69 - Demonstrativo Econômico - Financeiro, relativo ao mês de agosto p.p., da NOVACAP.

PROCESSO 108/69 - Plano de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 797/68 - Ofício do Sr. Secretário de Segurança Pública, comunicando cumprimento de diligência, ordenada pela Corte no Processo no. 169/68. - O Tribunal determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para aguardar a devolução, a esta Corte, do processo 169/68.

PROCESSO 1471/69 - (Aposos: Processos ... 1200/68 - 1258/68 - 1472/69 - 1473/69 - 1475/

69 - 1476/69 e 1478/69) - Orçamentos diversos da Alvorada S/A, relativos a serviços efetuados nos veículos desta Corte - O Tribunal autorizou se processe o pagamento da despesa por exercícios findos.

PROCESSO 1098/69 - Prestação de Contas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente ao exercício de 1967. - O Tribunal determinou a remessa do processo à Inspeção-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 497/69 - Prestação de Contas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1965. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida no parecer da Procuradoria-Geral.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário, representação da Diretoria-Geral, solicitando autorização à realização da festa de conagração dos Membros e servidores desta Corte, como acontece anualmente, podendo a despesa correr à conta da dotação 3.5.99 - EVENTUAIS. (Processo 1498/69-STC). - O Tribunal autorizou a despesa na forma sugerida pela Diretoria-Geral.

O Senhor Conselheiro Substituto Luiz Zaidman, relator das contas do Governo, alusivas a 1968, informou lhe haver sido entregue, pelo Sr. Diretor da Divisão de Escrituração, no dia 5 de dezembro atual, novo Balanço Financeiro do citado exercício, firmado por aquela autoridade e pelo Sr. Coordenador do Sistema de Contabilidade, e destinado a substituir o anteriormente apresentado, feitas várias modificações, em obediência ao disposto no art. 103, da Lei 4320, de 17.3.64. Esclareceu ainda, que, já tinham sido recebidos os elementos principais requisitados, conforme o decidido em Sessão de 3 de junho último, inclusive, em 30 de outubro seguinte, dados sobre a dívida fundada interna e sobre a dívida fundada externa, os quais supriam a falta dos demonstrativos previstos no art. 102 da citada Lei, e em seu anexo no. 16. E que, assim, devia ser havida como completada, no referido dia 5 de dezembro, a entrega das Contas, para efeito da contagem de prazo prevista na aludida decisão do Tribunal.

Decidiu, mais, o Tribunal designar o servidor Elio Moulin para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, permanentemente, as funções de coordenador de dados e assessoramento ao relator das contas do Governo local.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Luiz Cláudio A. Abreu, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral

ATA DA 919ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de dezembro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Jurandyr Palma Cabral, os Conselheiros Substitutos Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor José Guilherme Villela, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a concessão de gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 400,00 em conformidade com a Resolução no. 6/69, ao Motorista Jaime Moreira, à disposição do Conselheiro Geraldo Ferraz.

Consultou igualmente sobre a atribuição de idêntica gratificação, no montante de NCr\$ 150,00, ao Motorista Valdir Moura, à disposição do Gabinete da Diretoria-Geral.

O Plenário aprovou a medida. Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de relação de servidores que prestarão serviço no Tribunal no período de..... 20.12.69 a 6.1.70 (processo 1520/69).

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO 1365/69 - Aposentadoria da servidora Aida Rodrigues da Silva;
PROCESSO 1371/69 - Aposentadoria do servidor Sebastião Pereira Santos;
- O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias corrigindo-se a POSTERIORI os títulos de inatividade.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JURANDYR PALMA CABRAL

PROCESSO 885/69 - Aposentadoria do servidor João Batista Macion Ventura;
PROCESSO 1257/69 - Aposentadoria da Servidora Maria Ernestina Rocha Neves;

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO 1521/69 - Representação da Diretoria-Geral, apresentando proposta do Orçamento Analítico desta Corte, para o exercício de 1970. - O Tribunal aprovou a proposta.

PROCESSO 1193/69 - Adiantamento concedido ao servidor Alfredo Moacir de Mendonça Uchôa, no valor de NCr\$ 1.900,00;

PROCESSO 1486/69-STC - Termo Aditivo entre o Distrito Federal e a NOVACAP

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas. PROCESSO 1369/69 - Aposentadoria do servidor Leopoldino Pereira Ramos. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, corrigindo-se a POSTERIOR o título de inatividade. PROCESSO 479/69 - Decreto 1006, de 02 de junho de 1969 que aprova o Orçamento da SHIS Ltda, para o exercício de 1969;

PROCESSO 922/69 - Balancetes Patrimonial e financeiro e Conferência do Razão, referentes ao mês de julho de 1969, do Departamento de Estradas de Rodagem do DF;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1437/69 - Ofício do Secretário de Finanças comunicando irregularidades em processo de Comprovação de Adiantamento, concedido ao servidor Luiz Bezerra Torres - O Tribunal determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para que sejam anotadas as irregularidades

PROCESSO 1213/69 - Ofício da Secretaria de Administração comunicando retificação na NE..... 709/69-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO 1370/69 - Aposentadoria do servidor Francisco Henrique Alves;

PROCESSO 1317/69 - Aposentadoria do servidor Manoel Júlio do Nascimento;
- O Tribunal determinou diligência, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIDMAN

PROCESSO 980/69 - Aposentadoria da servidora Joana Alves da Silva;

PROCESSO 975/69 - Aposentadoria do servidor Sebastião Pereira dos Santos;

- O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO 1488/69 - STC - Termos de convênio entre o Distrito Federal e a Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 1448/69 - Balancete Financeiro e Orçamentário e Demonstrativo da receita e despesa, da Fundação Hospitalar do DF, relativo ao mês de julho /69. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins. Em seguida o Plenário aprovou a seguinte escala de férias para o ano de 1970.

Conselheiro José Wamberto - 60 dias, a partir de 15 de janeiro.

Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos - maio e junho.

Procuradora-Geral, Doutora Elvira Lordello Castello Branco - junho e julho.
Auditor Jesus da Paixão Reis - novembro e dezembro.

Auditor Luiz Zaidman - 60 dias, a partir de 13 de fevereiro, setembro e outubro.
Procurador-Adjunto, Doutor José Guilherme Villela - janeiro e fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, às 16,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e Ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai subscrita por mim LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

RESOLUÇÃO No. 13/69

RESOLVE:

rio, esta Resolução entra em vigor a partir de 10. de janeiro de 1970.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido pelo Plenário na Sessão Ordinária de hoje, conforme processo no. 1521/69,

Art. 1o. - Fica aprovado o Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Distrito Federal para o exercício de 1970, na forma da tabela anexa.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1969.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
-Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO ANALÍTICO

Classes dos quantitativos, por subelemento, necessárias à concretização das metas do Orçamento-Programa do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, para o exercício de 1.970.

C O D I G O S		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	R\$	R\$
LOCAL	GERAL			
30.0.00.00	3.0.0.00	EMPENHAS CORRENTES		
31.0.00.00	3.1.0.0	EMPENHAS DE CONTINÚO		
31.1.00.00	3.1.1.0	FUNÇÃO CIVIL		
31.1.03		Representação de Pres. e Pres. Geral do TCUF....	9.240,00	
31.1.04		Vencimentos e Vantagens Fixas.....	999.250,00	
31.1.05		Contratadas.....	52.500,00	
31.1.07		Gratificação de Função.....	50.000,00	
31.1.08		Gratificação p/Pres. Serv. Extraordinárias.....	3.000,00	
31.1.09		Gratificação p/Representação de Gabinete.....	94.000,00	
31.1.13		Gratificação p/Exercício de Função de Aux. em		
		Honoreário de Banca e Comissão de Concurso.....	10.000,00	
31.1.15		Gratificação Adicional p/Quinquênio.....	60.000,00	
31.1.17		Substituições.....	40.000,00	
31.1.18		Ajuda de Custo.....	3.000,00	
31.1.19		Diárias p/Afastamento de Sede.....	1.000,00	
31.1.99		Diárias de Brasília.....	100.000,00	1.530.000,00
31.2.00.00	3.1.2.00	MATERIAL DE CONSUMO		
31.2.03		Impressos.....	20.000,00	
31.2.02		Material de Expediente.....	20.000,00	
31.2.04		Material de Limpeza e Higiene; Objeto de Toilete	3.000,00	
31.2.05		Combustíveis e Lubrificantes.....	40.000,00	
31.2.06		Peças, Acessórios p/Máquinas e Aparelhos.....	2.000,00	
31.2.07		Peças e Acessórios p/Veículos.....	20.000,00	
31.2.11		Vestimentas, Calçados, Sapatos e Acessórios.....	20.000,00	
31.2.12		Material Elétrico e de Iluminação.....	2.000,00	
31.2.13		Artigos Sanitários.....	1.000,00	
31.2.17		Câmaras Alimentícias.....	4.000,00	
31.2.99		Materiais Diversos.....	4.000,00	130.000,00
31.3.00.00	3.1.3.0	SERVÍCIOS DE TERCEIROS		
31.3.01		Cartas e Telegramas.....	2.000,00	
31.3.02		Telefonia e Telex.....	20.000,00	
31.3.04		Protes e Carretos.....	900,00	
31.3.05		Passagens, Transportes de Pessoas e a/Bagagens,		
		Publicidade.....	4.000,00	
31.3.06		Publicações e Divulgações.....	10.000,00	
31.3.07		Assinaturas de Periódicos.....	3.000,00	
31.3.08		Encadernação de Livros e Documentos.....	2.000,00	
31.3.17		Reparos e Conservação de Bens.....	20.000,00	
31.3.18		Reparos e Conservação de Veículos.....	20.000,00	103.500,00
31.4.00.00	3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		
31.4.01		Despesas de Frente Pagamento.....	1.000,00	
31.4.02		Recepções e Hospedagens.....	2.000,00	
31.4.09		Seguros de Bens.....	10.000,00	
31.4.12		Seleção, Especialização e Aperfeiçoamento de Pess.		
		soal.....	5.000,00	
31.4.99		Eventuais.....	3.000,00	23.000,00
31.5.00.00	3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
31.5.01		Exercícios Fimados.....	20.000,00	20.000,00
32.0.00.00	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.3.20.00	3.2.3.1	IRATIVOS		
32.3.01		Apresentados.....	332.000,00	332.000,00
32.3.30.00	3.2.3.3	SALÁRIO FAMILIA		
32.5.02		Salário Família dos Servidores do TCUF.....	33.500,00	33.500,00
32.5.00.00	3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
32.5.03		Contribuição ao INPS.....	9.400,00	9.400,00
40.0.00.00	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00.00	4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.1.00.00	4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
41.1.05		Construção de Edifício Sede do TCUF.....	1.054.400,00	1.054.400,00
41.3.00.00	4.1.3.0	EQIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
41.3.01		Máquinas p/Computação.....	60.000,00	
41.3.06		Aparelhos de Comunicação.....	15.000,00	
41.3.16		Automóveis, Caminhões e (Semelhantes) Semelhantes..	180.000,00	255.000,00
41.4.00.00	4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
41.4.02		Livros e Publicações Técnicas.....	10.000,00	
41.4.02		Móveis de Escritório.....	75.000,00	
41.4.99		Diversos.....	60.000,00	145.000,00
S O M A			3.644.100,00	3.644.100,00

[Assinatura]
Vice-Diretor
Chefe de Seção de Contabilidade

VISTO
10/12/1969
[Assinatura]
Sérgio Augusto Lafeta
DIRETOR GERAL

EDITAIS E AVISOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
- codeplan -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN -, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 (quatorze) de janeiro de 1970, às 10 (dez) horas, em sua sede provisória no 10º andar do Edifício do BNDE, nesta Capital, para os seguintes fins:

- a) Eleição de Membros da Diretoria;
- b) Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
- c) Alteração dos Estatutos da Companhia;
- d) Assuntos diversos.

Brasília, 5 de janeiro de 1970

Carlos Santos Janiger - Presidente
Jafdel Barcellos de Paula - Diretor
Regina Vera Ribeiro - Diretora

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL No. 01/70-SEA

O DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria "E" - SEA - no. 494/68, de 05 de abril de 1968, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO I - DOCUMENTAÇÃO

2. A inscrição far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1 - PROVA DE PERSONALIDADE JURÍDICA

2.1.1 - FIRMA INDIVIDUAL: Declaração de firma, contendo o registro comercial na repartição competente.

2.1.2 - FIRMA COMERCIAL EM GERAL: O contrato social com as alterações subsequentes, contendo os respectivos arquivamentos na repartição competente.

2.1.3 - SOCIEDADE ANÔNIMA: Publicação no órgão oficial da ata da assembléia de constituição e da última eleição da diretoria, estatutos atualizados, bem como o comprovante de arquivamento desses documentos na repartição competente.

2.2 - PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA

2.2.1 - Constitui prova de capacidade técnica a apresentação de 2 (duas) declarações de autoridades que atestem a idoneidade do fornecedor, demonstrada através da venda de seus produtos e, quando for o caso, através da prestação de assistência técnica aos equipamentos fornecidos.

2.2.2 - A juízo da Comissão de Compras, quando se tratar de firma que tenha iniciado recentemente suas atividades, poderá ser dispensada a apresentação dos atestados de capacidade técnica, emitindo-se o Certificado de Registro em caráter probatório, que, de acordo com a atuação do fornecedor será ou não renovado.

2.3 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA

2.3.1 - Constitui prova de idoneidade financeira, a apresentação de declarações passadas por, no mínimo, 2 (dois) estabelecimentos de crédito.

2.4 - Relação datilografada, em duas vias, dos produtos da linha de venda ou fabricação, ou dos serviços que se propõe executar.

2.5 - Para as firmas interessadas na venda de equipamentos ou material permanente será exigida a apresentação de catálogos atualizados da sua linha de produção ou venda que deverão ser substituídos sempre que houver alteração.

2.6 - No caso de representação por procuradores, juntar a procuração com firma reconhecida em tabelião; quando se tratar de procuração passada em outras praças, as firmas dos tabeliães deverão ser reconhecidas nesta Capital.

CAPÍTULO II - CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO

3. - A inscrição no Registro Central de Fornecedores será cancelada, pela Comissão de Compras (SEA), nos casos de falência, dissolução, liquidação ou quando ocorrer a declaração de inidoneidade da firma.

4. - A pena de suspensão às firmas inadimplentes será aplicada pela Comissão de Compras (SEA), a qual, de acordo com a gravidade da falta cometida, proporá ao Senhor Secretário de Administração a declaração de inidoneidade do fornecedor.

CAPÍTULO III - VANTAGENS DECORRENTES DO REGISTRO

5. - As firmas devidamente inscritas no Registro Central de

Fornecedores ficarão habilitadas a participar de TOMADAS DE PREÇOS que serão realizadas no Complexo Administrativo do Distrito Federal, mediante a apresentação do Certificado de Registro, durante o prazo de sua validade. Nas licitações por CONVITE, realizadas pela Divisão do Material (SEA), as firmas inscritas e que não estejam em atraso com entrega de material, serão obrigatoriamente consultadas, desde que o material a ser adquirido se enquadre dentro de seu ramo de atividades.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

7. - Aos fornecedores inscritos no exercício de 1969, será exigido para a renovação do registro, tão somente um requerimento ao Diretor da Divisão do Material, acompanhado das alterações que porventura tenham se verificado na firma.

7.1 - Aqueles que não renovaram sua inscrição no exercício de 1969 será exigida a apresentação dos documentos citados no Capítulo I.

8. - Poderá ser negado o registro ou sua renovação aos fornecedores que estejam em atraso com entrega de material e àqueles cuja atuação nos exercícios anteriores não tenha sido satisfatória.

9. - A documentação das firmas inscritas deverá estar sempre atualizada e sempre que houver qualquer alteração na sociedade deverá ser feita a imediata comunicação.

10. - Na realização de Tomadas de Preços ou em casos especiais poderão ser exigidos outros documentos além dos relacionados neste Edital.

10. - A inscrição no Registro Central de Fornecedores é obrigatória para todos os comerciantes e produtores, nacionais ou estrangeiros, legalmente estabelecidos ou que tenham representantes no Distrito Federal, que pretendam licitar em Tomadas de Preços para fornecimento às repartições do Governo do Distrito Federal, inclusive órgãos da administração descentralizada.

11. - A inscrição no Registro Central de Fornecedores é obrigatória para todos os comerciantes e produtores, nacionais ou estrangeiros, legalmente estabelecidos ou que tenham representantes no Distrito Federal, que pretendam licitar em Tomadas de Preços para fornecimento às repartições do Governo do Distrito Federal, inclusive órgãos da administração descentralizada.

12. - As dúvidas que porventura possam surgir na interpretação do presente Edital, serão dirimidas pelo Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores, pelo Chefe do Serviço de Compras e pelo Diretor da Divisão do Material, cada um dentro de sua competência e atribuição.

13. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão do Material, sita no 10. andar do Ed. Seguradoras, IRB, ou pelos telefones: 42-3733 ou 42-0333.

Brasília, 02 de janeiro de 1970.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
DIVISÃO DE CONCESSÕES
SERVIÇO DE CONCESSÕES

AVISO No. 001/70-SC

O SERVIÇO DE CONCESSÕES, DA DIVISÃO DE CONCESSÕES, DA COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos permissionários de táxi e às Empresas de Transportes Coletivos e de Turismo, que a renovação de licença de seus veículos para o exercício corrente, de acordo com o Decreto-Lei no. 999, de 21 de outubro de 1969, obedecerá a seguinte escala:

I - Veículos com placa de identificação terminada nos algarismos 1, 2 e 3, de janeiro até 31.03.70;

II - Veículos com placa terminada nos algarismos 4, 5 e 6, de abril até 30.06.70;

III - Veículos com placa terminada nos algarismos 7, 8, 9 e 0, de julho até 31.10.70.

A renovação da licença feita fora da escala acima, será acrescida de multa de NCr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros novos), ou seja, o maior salário mínimo vigente no País.

Somente será procedido o licenciamento e renovação de licença, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1 - Nada Consta e Vistoria;

2 - Certificado de Regularidade de Situação do INPS;

3 - Imposto Sindical;

4 - Seguro de Responsabilidade Civil.

Comunicamos, outrossim, que os veículos de fabricação anterior a 1965 (táxi), deverão ser substituídos, de acordo com o estabelecido pelo Decreto no. 941, de 13.02.69.

Brasília, 06 de janeiro de 1970.

IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA
Chefe do Serviço de Concessões

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 17

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação em Edital publicado no Distrito Federal nº 176, de 21 de novembro de 1969, página 14, referentes a reposições de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo estipulado para comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena os ex-servidores, abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data deste, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recurso neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa:

Matrícula	Nome	Valor	NCr\$.
7144	AMAURI MENDES FERREIRA	452,92	
4630	ALVALA JOSÉ DE BARROS	87,40	
218	ARLINDO MATIAS	255,61	
13010	ARGEMIRO JOSÉ CARDOSO	226,46	
8033	FRANCISCO PACHECO SOARES	255,13	
3960	HELENA MARIA MILHOMENS	237,50	
8331	JOSÉ CARLOS LIMA BUENO	590,24	
7068	MARILDA FRANCO DA SILVA PORTO	199,67	
50354	NARCISO GONÇALVES DAS NEVES	64,52	
8913	NAZIRA PIRES AMADO	582,69	
2230	PAULO CARVALHO AMORIM	1095,70	
8882	VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA	394,72	

Brasília, 30 de dezembro de 1969
JANUÁRIO DE 1970
Diretor da Divisão do Pessoal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

EDITAL Nº 006/69-CC

A COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos candidatos de permissão de táxis que atenderam a convocação do Edital nº 004/69 - CC, de 20/10/69, publicado no D.F. de 23/10/69, que seus processos foram considerados com direito a permissão, de acordo com o parecer do Sr. Secretário de Serviços Públicos, exarado no processo nº 63.975/69, dando-se o prazo improrrogável de 30 dias consecutivos, contados a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL", para apresentarem no Serviço de Concessões, localizado no 3º andar do Edifício Brasília - (Setor Bancário Sul), os seguintes documentos:

- 1) Atestado de Bons Antecedentes ou Fôlha Corrida;
- 2) Certidão Negativa do Imposto de Renda;
- 3) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
- 4) Prova de Propriedade do Veículo;
- 5) Carteira de Identidade;
- 6) Carteira de Saúde da P. D. F.;
- 7) Título de Eleitor;
- 8) Carteira Nacional de Habilitação Profissional;
- 9) Certidão de Casamento;
- 10) Certidão de Nascimento de filhos.

Os candidatos inscritos através do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, que já receberam declaração para aquisição de carro junto à Caixa Econômica Federal de Brasília, terão o mesmo prazo para apresentação da Prova de Propriedade do Veículo.

Findo o prazo acima concedido e não satisfeitas as exigências do presente Edital, os processos serão definitivamente arquivados.

Brasília, 17 de dezembro de 1.969

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

G.D.F.

S.S.P.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

P.D.F. 2.281
100.000/0,67

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS NºS. 015, 016 e 017/69-CEB PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPRABAS A VAPOR DE MERCÚRIO, LUMINÁRIAS, POSTES DE AÇO E DE CONCRETO, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS, CABOS DE COBRE E DE ALUMÍNIO ISOLADOS PARA BAIXA TENSÃO, DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRASÍLIA -D.F.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, fará realizar nos dias 26 e 27 de janeiro de 1.970, na sala da Comissão de Licitação, no 2º andar do bloco "C" da Av. W-3, Quadra 508, Tomadas de Preços para aquisição dos materiais acima descritos.

Os interessados poderão obter, no mesmo local, no horário de 9,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 29 de dezembro de 1.969.

ENGº EDUARDO PEREIRA CARTAXO
- Superintendente -

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20